

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 14 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.151, que approva a modificação dos planos e plantas para execução das obras e melhoramento do porto do Rio de Janeiro e declara desapropriados os predios e terrenos nelle comprehendidos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

INFORMAÇÕES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.154 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

Approva a modificação dos planos e plantas para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro e declara desapropriados os predios e terrenos nelle comprehendidos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto na primeira parte da clausula VI do contracto de 24 de setembro de 1903, decreta:

Art. 1.º Para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro,

na forma do decreto n. 4.859, de 8 de junho de 1903, ficam approvados os planos e plantas que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, alterando os planos e plantas approvados pelo decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903, e ficam igualmente desapropriados, na forma da legislação vigente, os predios e terrenos nelle comprehendidos.

Art. 2.º O Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providenciará quanto á utilização dos terrenos adquiridos e dos ganhos sobre o mar, quanto á disposição da viação urbana nesses terrenos, de conformidade com a legislação municipal e todas as demais medidas complementares concernentes aos servicos proprios do porto e suas relações com os da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Belém

47ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Barbosa de Almeida e Manoel Soares da Costa;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Soares da Costa e Joaquim Barbosa Monteiro; Major-cirurgião, Gervasio Barbosa Ribeiro.

139ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Soares da Costa;

Major-fiscal, Joaquim Alves de Almeida; Capitão-ajudante, Abraham Barbosa Ribeiro;

Tenente-secretario, Joaquim Barbosa Nunes;

Tenente quartel-mestre, Raymundo José Rodrigues;

Capitão-cirurgião, Bernardino Pereira de Brito.

1ª companhia — Capitão, Juvenal Luiz de Souza;

Tenente, José da Costa Velloso;

Alferes, Manoel Gonçalves da Silva e Alcino Sebastião da Silva.

2ª companhia — Capitão, Leonidas Barbosa Ribeiro;

Tenente, Agnelo de Aquino Cardoso;

Alferes, Benedicto Pires de Sá e João da Cruz Barreto.

3ª companhia — Capitão, Jeremias Barbosa Ribeiro;

Tenente, Raymundo José Ribeiro; Alferes, Canuto Luiz de Souza e Feliciano José da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Alves de Almeida;

Tenente, Agostinho Barbosa Nunes;

Alferes, Joaquim Antonio Ferreira e José Vicente do Bomfim.

140ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Cesario Francisco de Oliveira;

Major-fiscal, João Pereira de Oliveira;

Capitão-ajudante, Belisario Francisco de Oliveira;

Tenente-secretario, Sebastião Francisco de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Juvencio Pereira de Oliveira;

Capitão-cirurgião, José Vicente Pereira de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Campello do Bomfim;

Tenente, Anacleto Francisco de Oliveira;

Alferes, Dionysio Alves Cavalcante e Bento Alves de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Jacob Campello do Bomfim;

Tenente, Benedicto Campello do Bomfim;

Alferes, Benedicto Francisco de Oliveira e Marcolino Pereira do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Theophilo Ottoni Baptista;

Tenente, Philomeno José dos Santos;

Alferes, Ursulino Ferreira da Silva e Mariano Alves Pereira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Vieira Barradas;

Tenente, José Maria Bomfim;

Alferes, Irineu José do Bomfim e Pedro Alves de Carvalho.

141ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, David Barbosa Ribeiro Bastos;

Major-fiscal, Affonso Lustosa do Amaral;

Capitão-ajudante, Antonio de Amorim Barros;

Tenente-secretario, Miguel Lopes de Souza.

Tenente quartel-mestre, Agezila do Rego Monteiro;

Capitão-cirurgião, Joaquim José Barbosa.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Barbosa de Almeida;

Tenente, Raymundo Pereira da Costa;

Alferes, Felipe Alves de Carvalho e Serafão Francisco de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Osorio do Rego Monteiro;

Tenente, Marcolino do Rego Monteiro;

Alferes, Benjamin do Rego Monteiro e Raymundo da Silva Paz Sarmento.

3ª companhia — Capitão, Pedro Pereira da Silva;

Tenente, Faustino José de Oliveira;

Alferes, Ricardo Ribeiro Soares e José Faustino de Souza.

4ª companhia — Capitão, Anthero Pessoa Cabral;

Tenente, Gonçalo José Nunes;

Alferes, Mariano Fernandes Leal e Manoel Barbosa Ribeiro.



47º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Antonio Soares Baptista;
Major-fiscal, João Soares de Souza;
Capitão-ajudante, Gabriel Ferreira de Carvalho;
Tenente-secretario, José Antonio Vieira;
Tenente quartel-mestre, Antonio da Silva Soares;
Capitão-cirurgião, José Alves de Almeida.
1ª companhia — Capitão, Wladimir Barbosa Ribeiro;
Tenente, Gervasio Baptista Fialho e Silva;
Alferes, Manoel Auroelizio Ferreira e Antonio Ferreira da Silva.
2ª companhia — Capitão, Manoel Luiz Teixeira;
Tenente, Firmino Francisco Borges da Silveira;
Alferes, Manoel Boas de Oliveira e Patricio Barbosa Nunes.
3ª companhia — Capitão, João Gomes da Costa;
Tenente, Manoel Pereira de Araujo Sobrinho;
Alferes, Raymundo da Cruz Araujo e Manoel Baptista Fialho e Silva.
4ª companhia — Capitão, Candido Alves de Carvalho;
Tenente, Villarindo Vieira Barradas;
Alferes, Manoel Simeão de Alencar e Joaquim Florencio de Jesus.

Comarca de Picos

49ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Joaquim Pereira Nunes.

145º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Simões de Carvalho Peixoto;
Major-fiscal, Honorio Francisco Rodrigues.
1ª companhia — Capitão, José Alvaro dos Santos;
Tenente, Antonio Fructuoso Cavalcante;
Alferes, José Manoel da Rocha.
2ª companhia — Capitão, João Sapiencia;
Tenente, Vicente da Rocha Soares;
Alferes, Raymundo José Velloso.
3ª companhia — Capitão, Joaquim Gomes Ferreira;
Tenente, Christovão José Velloso;
Alferes, Mariano Pedro de Moura.
4ª companhia — Capitão, Arthur Gomes de Mattos;
Tenente, João Manoel de Souza;
Alferes, Raymundo da Silva Moura.

146º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José de Alencar Maia;
Major-fiscal, Carlos Marçilio.
1ª companhia — Capitão, José Carlos Pereira da Silva;
Tenente, Miguel Hyppolito Ferreira;
Alferes, José Rufino da Silva.
2ª companhia — Capitão, Antonio Nogueira da Silva;
Tenente, Moysés Pereira Bezerra;
Alferes, Serafim Joaquim da Silva.
3ª companhia — Capitão, Theotônio de Souza Pacifico;
Tenente, Adelino da Rocha Soares;
Alferes, Serafim Rodrigues de Carvalho.
4ª companhia — Capitão, José Joaquim da Silva;
Tenente, Anacleto Francisco da Luz;
Alferes, João José dos Santos.

147º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos de Souza Liborio;
Major-fiscal, Victalino Pereira de Maria Bezerra.
1ª companhia — Capitão, Manoel Antonio dos Anjos;

Tenente, Francisco Corrêa da Costa;
Alferes, Pacifico de Medeiros Rocha;
2ª companhia — Capitão, Manoel Raymundo de Souza Brito;
Tenente, Joaquim Balduino de Barros;
Alferes, Henrique Marques Velloso.
3ª companhia — Capitão, Antonio Caminha de Macedo;
Tenente, Joaquim do Araujo Maria Rocha;
Alferes, Militão de Hollanda Cavaleanti.
4ª companhia — Capitão, João Pereira da Silva;
Tenente, José Manoel de Souza;
Alferes, José Felix da Silva.

49º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jacome Stoppello;
Major-fiscal, Thomaz Gomes de Alencar.
1ª companhia — Capitão, Francisco Xavier de Oliveira;
Tenente, Francisco Geraldo do Nascimento;
Alferes, Constantino Izidoro de Abreu.
2ª companhia — Capitão, Joaquim Theotônio da Luz;
Tenente, Joaquim Antonio Leal;
Alferes, Celerino Antonio de Souza.
3ª companhia — Capitão, Alípio da Rocha Soares;
Tenente, Francisco Ferreira de Carvalho;
Alferes, Aprigio Antonio de Souza.
4ª companhia — Capitão, Carlos Antonio de Souza Brito;
Tenente, Candido de Oliveira Souza;
Alferes, Florencio José Velloso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de outubro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor, ao soldado da força policial Mario Pinto dos Reis. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

— Foi prorogada por dois mezes, para tratamento de saúde, a licença concedida por portaria de 11 de agosto findo o serventuario vitalicio do 1º officio de escrivão da vara da Provedoria e Resíduos desta Capital José Seara de Oliveira Junior.
— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda*, relativo á menor Paraguassú, filha de Ernestino Vieira de Aguiar e de Amelia Nery Pocú de Aguiar;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Humayda*, relativo ao passageiro Mathcus Barbosa, natural do mesmo Estado.

Expediente do dia 11 de outubro de 1906

DIRECTORIA GERAL SAUDE DE PUBLICA

Solicitaram-se:

Ao Sr. Ministro, autorização para realizar-se a venda do ferro velho que se acha no estaleiro do Sr. João Camuyrano e que pertenceu ás machinas do rebocador *Fernando Lobo*; ferro esse para cuja aquisição se apresentou, em concorrência, o Sr. Manoel da Silva Saraiva, que offerece a quantia de 270\$000;

Ao Sr. inspector das Obras Publicas, providencias no sentido do serem effectuados no predio em que residem os guardas da

caixa de agua do Barro Vermelho, os melhoramentos de que o mesmo carece.

—Communicou-se:

Ao director de Contabilidade deste ministerio, que a 27 de setembro findo foi recolhida aos cofres da Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul a quantia de 200\$, proveniente da multa imposta ao paquete alemão *Mendoza* por infracção do art. 47 do regulamento sanitario;

Ao Sr. Presidente do 1º tribunal do jury, já estar providenciado para que compareçam ao dito tribunal os funcionarios os desta directoria Dr. Alvaro Zamith, Frederico Gosling e Eduardo Neville.

—Transmittiram-se:

Ao director de Contabilidade deste ministerio, a cópia do documento que se houver sido recolhida pelo Sr. Dr. J. Pedrosa, secretario desta directoria, ao Thesouro Federal, a quantia de 150\$, proveniente de multas impostas pelas 6ª, 8ª e 9ª delegações, aos Srs. Joaquim Pinto Magalhães, Adela de dos Anjos e José Vieira de Souza, sendo cada multa na importancia de 50\$ por infracções do regulamento sanitario;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade dos Srs. Ambrosio José de Oliveira, Jeronymo Barbosa Pires, Ildefonso da Cunha Pinto e Francisco de Paula Lorena.

—Accusou-se:

Ao inspector de saúde do porto do Estado do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 85, de 29 de setembro ultimo, no qual communicou ter recolhido á Alfandega do mesmo Estado a quantia de 20\$, proveniente da multa imposta ao paquete alemão *Mendoza*, por infracção do regulamento sanitario;

Ao Sr. consul do Brazil em Malta, o recebimento do officio n. 3, de setembro findo, com o qual remetteu a notificação do governo da mesma ilha revogando a de n. 77, de 7 de maio do corrente anno.

Ao Sr. consul do Brazil em Liverpool, o recebimento do officio n. 3, de 3 de setembro findo, com o qual remetteu o boletim da autoridade sanitaria de Rangoon mostrando os casos fataes de peste occorridos naquella cidade durante a semana finda em 11 de agosto do corrente anno.

Requerimentos despatchados

Dia 11 de outubro de 1906

José Antonio Machado. — Queira indicar a rua e o numero do prelio.

Francisco da Silva Costa. — Deferido.

Henrique Becker (2º districto). — Deferido.

Oscar de Albuquerque (2º districto). — Providenciado.

José Maria Gomes (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio J. Fernandes de Queiroz (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Flores Lagey (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Jacyntho Magalhães (9º districto). — Deferido.

José Ignacio P. Bittencourt (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Braz Brando (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Albino Teixeira de Carvalho (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Eduardo A. Mayrink Abreu. — Certificou-se.

Flaviano da Silveira Andrade. — Certificou-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente:

Foi exonerado José da Silva Pereira do cargo de 3º supplente do delegado da 13ª

circumscripção policial, sendo nomeado para substituí-lo Alvaro Siaines de Castro.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de guarda da Colonia Correccional dos Dois Rios o cidadão João Jordão da Silva Vargas, no impedimento de José Jordão da Silva Vargas, que obteve 60 dias de licença.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente, foram nomeados para as collectorias das rendas federaes no Estado de S. Paulo, abaixo mencionadas:

Araras—Collector, Americo dos Santos Werneck; escrivão, Francisco de Paula Maricano.

Avaré—Collector, Alberto das Chagas. Ibitinga—Collector, Pedro Domingos Roberto.

Pitangueiras—Collector, Dr. Luiz de Mello Marques.

—Por outro da mesma data foi declarado sem effeito o de 1 do corrente, que nomeou Antonio Ramos de Faria para o lugar do collector das mesmas rendas em Avaré, naquella Estado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Maria José Ourique Jacques de Araujo, pedindo pagamento de pensão não recebida por sua finada filha Balbina de Araujo e Silva.—Pague-se, de accordo com os pareceres.

Sociedade Nacional de Agricultura, reclamando contra exigencias da Alfandega de Macció, Estado de Alagoas.—Venha em grão de recurso, regularmente interposto.

Gabriel Alves de Brito Maia, pedindo uma certidão.—Declare para que fim quer a certidão em duplicata.

Henrique José Vieira Filho, pedindo que seja distribuido a Delegacia em Matto Grosso o credito necessario ao pagamento da divida do que é creitor.—Mantenho o despacho de 26 de abril de 1902.

Waldemar de Oliveira, ex-aprendiz da Casa da Moeda, pedindo pagamento do diarias que diz não ter recebido.—Indeferido.

José Gustavo da Costa Azevedo, 1º escripturario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, provando quitação do emolumentos.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

José Maria Alves Branco, pedindo para assignar termo de responsabilidade pelo extravio do conhecimento de apolices de sua propriedade, depositadas no Thesouro Federal.—Lavre-se o termo de responsabilidade, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso e mediante as condições precisas.

José Worms, pedindo permissão para cunhar moedas de prata na Casa da Moeda.—Indeferido.

Alfredo Pires Bittencourt, fiscal dos impostos de consumo na Bahia, pedindo o prazo de 60 dias para entrar em exercicio do seu cargo.—Indeferido.

D. Rosa Lopes da Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice resgatada, de 1897.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Agricola Castello Branco, pedindo restituição de emolumentos pagos na Alfandega de Pernambuco, pelo seu diploma.—Dirija-se á repartição que arrecadou os emolumentos de que o supplicante pede restituição.

Dr. Clovis Bevilacqua, lente da Faculdade de Direito do Recife, pedindo que lhe seja descontada a quota do seu montepio dos vencimentos que percebe de conserto juridico do Ministerio do Exterior.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Eduardo Corrêa, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas, de 1897.—Á vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz do direito da 2ª vara civil desta Capital, entregando-se a Eduardo Corrêa a importancia de duas apolices, ns. 47.837 e 47.843, do valor nominal de 1:000\$, emprestimo de 1897, sorteadas, e que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome de Manoel Francisco Corrêa.

Jorge Hugo Franke e outros, pedindo isenção de direitos para material destinado á agricultura.—Venham por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

D. Angela de Oliveira Freitas, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteadas.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil, pedindo para ser tomada em consideração a alteração que fez no seu titulo.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Raymundo João dos Reis Lisboa, 2º escripturario do Thesouro Federal, pedindo para gozar as férias fora desta Capital.—Deferido.

Narciso Fernandes da Silva Neves, reclamando contra um despacho da Alfandega do Rio de Janeiro sobre pagamento de direitos de arame farpado.—Venha em grão de recurso, devidamente interposto.

Santa Casa de Caridade, de Diamantina, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Autorize-se a entrega, de accordo com o parecer e depois de apurada a duvida de que falla o Sr. sub-director.

José Solon de Mello, 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco, pedindo para prestar concurso de 2ª entrancia na desta Capital, onde serve actualmente.—Inseriva-se no concurso actualmente aberto.

Daniel Mario Augusto Monteiro, pedindo que seja cassada a licença concedida Alfredo Moreira do Azevedo para vender tampanha.—Indeferido.

Alberto da Costa, ajudante de correitor da Caixa de Amortização, pedindo justificação de faltas.—Dirija-se ao inspector da Caixa de Amortização, que tem competencia para justificar as faltas dadas pelo applicante.

Souza Carrazedo & Comp., pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteadas.—Reconhecida a firma do juiz, constante da declaração final de fls. 4, cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Azevedo & Comp., pedindo isenção de direitos para folha de Flandres.—Satisfacam a exigencia do parecer.

Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, pedindo pagamento de um telegramma.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

João Baptista Rombo, ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Policlinica Geral do Rio de Janeiro, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Laurindo Vaz, pedindo para ser nomeado thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre.—Archive-se.

Manoel Antonio Gomes Porto, agente do Correio em Entre-Rios, pedindo para reforçar sua flanga.—Dirija-se á repartição postal competente.

Bazilio José Gomes da Silva, pedindo para ser readmittido no quadro dos empregados do Ministerio da Fazenda.—Nada ha que deferir.

D. Celina Chaves, pedindo que lhe seja paga pela Delegacia Fiscal em Pernambuco a pensão que recebia pela no Pará.—Dirija-se á Delegacia no Pará.

London and Brazilian Bank, limited, pedindo permissão para emittir valores para pagamento de direitos na Alfandega do Ceará.—Indeferido.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens.—Pague-se.

José Victorino Ferreira, patrão de escaletas da Alfandega de Pernambuco, pedindo porcentagem sobre seus vencimentos.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Leonor da Motta Bastos, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido José Gonçalves Bastos, contínuo da Caixa de Amortização.—Pague-se, de accordo com o parecer, a quantia de 66\$386 a D. Leonor da Motta Bastos, de vencimentos que seu finado marido José Gonçalves Bastos deixou de receber como contínuo da Caixa de Amortização de 1 a 19 de agosto ultimo, vespera do seu fallecimento.

Benjamin Gonçalves Raposo e outros, pedindo pagamento de juros de quantia depositada no cofre de orphãos.—Satisfacam a exigencia da Directoria da Contabilidade.

José Silvestre Lardosa, pedindo licença para vender estampilhas federaes na cidade de Petropolis.—Indeferido.

Joaquim Pereira, pedindo restituição de quantias que depositou no Thesouro em garantia de uma concorrência.—Restitua-se.

—Processos de habilitação:

D. Maria Albuquerque Brandão de Queiroz, viuva do 2º tenente do exercito Horacio Felismino de Queiroz, do montepio.—Passe-se o titulo.

Clarinda Baptista da Conceição Rocha, viuva do patrão-mór, guarda-marinha João Francisco da Rocha, ao meio-soldo e montepio.—Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

D. 12 d outubro de 1906

Sr. inspecto da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 760 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 8.795/B, de 5 deste mesmo mez, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 5.000 barricas de cimento, marca «Invicta», a importar pela referida prefeitura, em diversos vapores, assim vol-o communico para os fins convenientes.

N. 761—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 8.69 S/B, de 4 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 30 volumes, marca P.D.F.—Rio, ns. 1/30, contendo dous guindastes vindos no vapor *Titan* e importados pela referida prefeitura.

N. 762—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 8.74 S/B, de 4 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 30 volumes contendo la trilhais lisos para soalhos e telhas vidradas e azulejos para paredes, vindos no vapor ingloz *Titan* e importados pela referida prefeitura.

N. 763—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho sobre o requerimento da Sociedade Anonyma *O Paiz*, encaminhado com o vosso officio n. 469, de 27 de julho ultimo, resolveu relevar, por equidade, aquella sociedade do pagamento da taxa da armazenagem, excedente do primeiro mez, de oito linotypos despachados nessa alfandega.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 129—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 233, de 6, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu aprovar a proposta feita pelo thesoureiro do papel-moeda dessa repartição, Antonio Barbosa dos Santos, de Amilcar de Lemos para seu fiel.

N. 130—Devidamente assignadas pelo Sr. Ministro, inclusos vos devolvo os nove processos e as duas folhas de pagamento dos juros das apolices uniformizadas nos mezes de setembro e outubro, transmittidas com o vosso officio n. 237, de 10 do corrente.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 267—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de setembro proximo passado, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Paraná n. 94, de 24 de agosto ultimo, e relativo á fiança, no valor de 1:010\$, prestada por Dominos Caetano do Amaral, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Torquato Ribeiro de Macedo e seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes de Guaruapuava, naquella Estado.

N. 263—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de setembro proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 165, de 26 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 4:000\$, prestada por Antonio de Moraes Silveira, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Ribeirãozinho, no referido Estado.

N. 269—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, n. 84, de 6 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 200\$, que Camillo Pires Martins prestou em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector interino das rendas federaes em Piúma, naquella Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 133—Declaro-vos, para os devidos effectos, e em confirmação ao meu telegramma de 5 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 629, de 29 de setembro ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, prestada em immoveis por Antonio Joaquim Guedes de Miranda e sua mulher, para garantia da responsabilidade do primeiro no logar de thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 94—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario dessa delegacia Celso Augusto da Silva.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 80—Em resposta ao vosso officio n. 58, de 16 de julho ultimo, tratando da reclamação do ajudante do guarda-mór da Alfandega

desse Estado José Gregorio dos Reis, sobre desconto de seus vencimentos nos dias 5, 6, 7 e 8 de fevereiro de corrente anno, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que essa delegacia tem competencia para resolver o caso, só podendo o Thesouro tomar conhecimento do assumpto de tal natureza em grão de recurso.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 134—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de setembro ultimo, resolveu conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º § XIV, n. 12, da vigente lei organica, para o material constante da inclusa relação, despatchado mediante termo de responsabilidade em virtude do telegramma desta directoria expellido em 23 de janeiro do anno proximo findo, e a que se refere o officio do governador desse Estado transmittido com o dessa delegacia n. 85, de 20 de agosto proximo passado.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 68—Em resposta ao vosso officio n. 22, de 7 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que as mercadorias constantes da inclusa amostra devem ser classificadas: a da amostra n. 1, como — seccante; de n. 2, como — poeira — incluídas no art. 1.012 da Tarifa; e a da de n. 3, como — colchis adamascadas — da taxa de 3\$ por kilograma.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 76—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o vice-presidente desse Estado, em telegramma de 13, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, do material vindo no vapor *Spartia* e destinado ás obras do saneamento dessa capital.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 233—Declaro-vos, para os devidos effectos

tos e em confirmação do meu telegramma de 9, que por acto de 4 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.622, de 25 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.200 barricas de cimento «Pyramide», vindas no vapor *Aleir* destinadas ás obras da Faculdade de Direito do Recife e consignadas á respectiva directoria.

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro ultimo, que não pôde ser autorizada a substituição requerida por D. Thereza Carlota Pessoa Valença, na petição traasmittida com o vosso officio n. 189, de 19 de julho findo, das apolices da divida publica, extraviadas, pertencentes ao seu finado marido Luiz Manoel Rodrigues Valença, visto não conignarem os annuncs publicos o juro das mesmas apolices, conforme exige o art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885. Incluso vos devolvo o respectivo processo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 219—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 119, de 12 do mez proximo findo, reitero a ordem n. 141, de 15 de junho ultimo, principalmente na parte em que exis informções dessa delegacia acerca do uso, na Alfandega dessa capital, de guias impressas em typographias pariculares.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o director do Gymnasio Santa Catharina na petição transmittida com o vosso officio n. 63, de 24 de julho ultimo, resolveu, por acto de 29 do mez findo, autorizar-vos a dar baixa no termo de responsabilidade assignado pelo requerente para o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas de papel-moeda existentes em circulação em 30 de setembro de 1906

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existia em circulação em 31 de agosto de 1906.....			667.059.014\$500
\$500.....	7.705.882	3.852.941\$000	
1\$000.....	14.063.836 1/2	14.063.836\$500	
2\$000.....	12.048.938	24.097.876\$000	
5\$000.....	5.815.074	29.075.370\$000	
10\$000.....	6.682.221 1/2	66.822.215\$000	
20\$000.....	3.120.052 1/2	62.401.050\$000	
30\$000.....	1.592 1/2	47.775\$000	
50\$000.....	1.656.191	82.809.550\$000	
100\$000.....	511.565	51.156.500\$000	
200\$000.....	764.988 1/2	152.997.700\$000	
500\$000.....	359.347	179.673.500\$000	666.998.313\$500
	52.729.686 5/2		

Diferença para menos de..... 60.701\$000

Esta diferença provém de:

Troco de nickel..... 51.329\$000

Desconto de notas..... 9.372\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364.614\$500

A importancia retirada da circulação até 30 de setembro de 1906 é de..... 121.366.301\$000

Em circulação..... 666.998.313\$500

Seção do papel-moeda, 6 de outubro de 1906.— O chefe interino, *João Pamphilo de L. Ferreira*.— O escripturario, *N. A. da Cunha*.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 13 de outubro de 1906

Pelo Sr. director:
Isnard & Comp. — Entregue-se, mediante
recibo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1906

Marciano Silverio Nogueira da Luz. — Es-
tando revalidado o sello de Rs. 3, trans-
fira-se.

Kieper & Lewin. — Averbese a mudança.
L. Monteiro de Barros Roxo. — Pague o
imposto em debito.

Souza & Comp. — Averbese a mudança e
faça-se a rectificação.

Pedro Maksanik & Irmão. — Transfira-se.
João Mendes de Almeida Osorio. — Resti-
tua-se a quantia de 48\$, solicitando-se cre-
dito.

Joaquim Moreira Octaviano e outro. —
Transfira-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 10 de outubro de 1906

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro,
remettendo, com o respectivo diploma, a
medalha de distincção de 1ª classe conce-
dida a Leopoldo E. da Silva Santos, com-
mandante do paquete nacional *Gloria*, que
salvou, com risco da propria vida, a do pes-
cador Benedito de Souza, quando se achava
prestes a afogar-se (officio n. 952).

A' Capitania do Porto do Estado de Ala-
goas, restituindo, assignadas e selladas, as
cartas dos machinistas de 4ª classe da ma-
rinha mercante Albino José dos Santos e An-
tonio Fernandes de Bulhões (officio n. 949).

Dia 11

Ao Quartel General, ordenando que pro-
videncie para que uma das canhoneiras flu-
viaes da flotilha do Amazonas demarque o
banco em que bateu o paquete inglez *Am-
brose*, proximo ao porto de Manaus (aviso
n. 953). — Communicou-se á Carta Maritima
(officio n. 954).

Ao Arsenal de Marinha do Estado do
Pará, autorizando a conceder 60 dias de li-
cença, sem vencimentos, ao operario de
1ª classe do qualro effectivo da officina de
caldeiros de ferro desse arsenal Eugenio
dos Santos Tavares para tratar de sua saude
onde lhe convier (aviso n. 955). — Commu-
cou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Fe-
deral nesse Estado (officio n. 956).

Ministerio da Industria, Viação e
Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de outubro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o
pagamento de 387,50 marcos ou 293\$725, ao
cambio de 758 réis por marco, a Herm.
Stoltz & Comp. de fornecimentos á Estrada
de Ferro Central do Brazil em agosto ul-
timo (aviso n. 3.309).

Requerimento despachado

Dia 13 de outubro de 1906

D. Thereza Christina Garcia, pedindo
os favores do montepio como viuva de Lud-
gero Brailio Garcia, fiel de armazem da
Estrada de Ferro de Baturité. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de outubro de 1906

Remetteram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados
o requerimento em que Luiz Brito, a udante
do agente do Correio de Caxias, Estado do
Maranhão, solicita ao Congresso Nacional
um anno de licença, em prorogação, com
ordenado, para tratar de sua saude;

Ao secretario dos Negocios da Justiça do
Estado de S. Paulo cópia da informação
prestada pela Directoria Geral dos Correios
acerca dos pagamento immediato da cor-
respondencia official desse Estado;

A' Directoria Geral dos Telegraphos o do-
cumento apresentado pelo inspector de
1ª classe dessa repartição, Euripides Gonçal-
ves Ferro, affirm de ser averbado, para fins
de direito;

Ao presidente da Sociedade Nacional de
Agricultura, para que se digne de informar
a respeito, o aviso do Ministerio das Rela-
ções Exteriores, acompanhado da nota, por
cópia, em que a legação da Belgica trans-
mitte o de ojo do Ministerio da Agricul-
tura do seu paiz de receber, com regulari-
dade, em troca do *Bulletin de l'Agriculture*,
publicações de interese agricola;

Ao 1º procurador seccional da Republica
no Districto Federal cópias da patente do
privilegio de invenção n. 4.687, de 10 de
agosto de 1903 e dos respectivos decretos e
memorial descriptivo, de accordo com o seu
pedido constante do officio n. 153, de setem-
bro ultimo.

— Communicou-se á Directoria Geral dos
Telegraphos ter o Ministerio da Justiça o
Negocios Interiores mandado collocar á sua
disposição no Thesouro Federal a importan-
cia em que monta a construcção da linha
telephonica para o posto policial de Copa-
cabina.

— Agradeceu-se ao presidente da Socie-
dade Nacional de Agricultura o officio con-
tendo felicitações por motivo da assigna-
tura do contracto para as obras da barra do
Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1906

South American Cable Company, Limited,
pelindo permissão para transformar-se em
sociedade anonyma com sede em Pariz, á
qual seja assignada a concessão de que
actualmente goza. — Organize-se em Pariz a
sociedade anonyma á qual a peticionaria
pretende transerir a sua concessão; leja-
lise essa sociedade a sua existencia na Repu-
blica e requeira depois a transferencia da
concessão alludida.

Luiz Augusto Pereira de Campos, pedindo
uma certidão. — Não ha que deferir.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 13 do corrente, foi promo-
vido a engenheiro o auxiliar engenheiro Pe-
dro de Alcantara do Alme da Magalhães e
nomeado para o lugar de secretario João Ga-
briel Pires, ambos da Superintendencia dos
estudos e obras contra os effeitos da seca.

Expediente de 13 de outubro de 1906

Solicitou-se a expedição de ordens do
Ministerio da Fazenda no sentido de serem
despachados livres de direitos na Alfandega
desta Capital cinco caixas EFCB — Rio de
Janeiro — 1/5 com mangueiras de ferro vindas
no vapor *Byron* e destinadas á Estrada de
Ferro Central do Brazil. — Deu-se conheci-
mento da resolução supra ao director da
referida estrada e remetteu-se-lhe o conheci-
mento.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda
isenção de direitos para diversos materiaes
consignados á commissão construtora da
Avenida Central e que devem chegar a esta
capital nos vapores *Atlantique* e *Rhaetia*.

— Declarou-se ao director da Estrada de
Ferro Oeste de Minas ficar approvado o ho-
rario, que acompanhou o officio n. 108, de
6 do corrente mez, a vigorar de 15 do dito
mez em deante, nella estrada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes pro-
feriu despacho de registro, em 13 do corren-
te, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas — Avisos:

N. 3.057, de 26 de setembro, pagamento
de 4:44\$842, a diversos, de fornecimentos á
Repartição dos Telegraphos, nos mezes de
maio e junho do corrente anno;

N. 3.169, de 3 do corrente, idem de
3:365\$176 a Walter Brother & Comp., do
fornecimento de materiaes para o serviço
de hydrometros a cargo da Inspeção das
Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.096, de 27 do setembro, idem de
4:237\$610, a diversos, de fornecimentos á
Estrada de Ferro Central do Brazil, em
julho ultimo;

N. 3.130, de 3 do corrente, idem de
2:888\$900 a Juvencio Silva, idem, idem, em
agosto ultimo;

N. 3.153, da mesma data, idem de 193\$300
a diversos, idem, idem, em maio e julho
ultimos;

N. 3.116, da mesma data, idem de 113\$ a
Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Di-
rectoria Geral da Industria deste Ministerio,
em agosto ultimo;

N. 3.132, da mesma data, idem de 258\$690
a M. Buarque & Comp., de passagens conce-
didas em proveito da Commissão de Estudos
das Minas de Carvão de Pedra, no Lloyd
Brazileiro, em junho e julho ultimos;

N. 3.129, de 3 do corrente, idem de 850\$
a Virgilio Machado, de fornecimentos á Es-
trada de Ferro Central do Brazil, em julho
ultimo;

N. 3.115, da mesma data, idem de réis
1:019\$300 a Leuzinger & Comp., idem á Di-
rectoria Geral de Contabilidade deste Minis-
terio, em agosto ultimo;

N. 3.122, da mesma data, idem de 70\$223
a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*,
de gaz fornecido á Inspeccoria Geral de Ilu-
minação da Capital Federal, no segundo tri-
mestre do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores — Avisos:

N. 4.030, de 4 do corrente, pagamento de
1:000\$ ao recolhimento das Orpãs da
Santa Casa de Misericórdia, do aluguel do
predio em que funciona a Faculdade de
Medicina do Rio de Janeiro, em agosto ul-
timo;

N. 4.035, da mesma data, idem de 13\$323
a Telemaco Mauricio da Silva, que lhe com-
pete como servente da Escola Polytechnica,
em trabalhos de exercicios praticos, de 15 a
20 de setembro ultimo;

N. 3.986, de 1 do corrente, idem de 120\$
da folha dos salarios vencidos pelos serven-
tes dos juizes de direito, em setembro ul-
timo;

N. 4.014, de 3 do corrente, idem de 550\$
da folha do pessoal subalterno do Instituto
Nacional de Musica, em setembro ultimo;

N. 4.030, de 2 do corrente, idem de 20\$
da folha dos salarios que competem aos tra-
balhadores da chacara do Instituto Nacional
de Surdos Mudos, em setembro ultimo;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional—2ª Vara, ao meio-dia.
Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio dia; 2ª Vara Cível, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, o meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

61ª SESSÃO EM 19 DE OUTUBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Lucio de Mendonça, por achar-se em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdição

N. 103—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; entre o juiz municipal da comarca de Vassouras e o juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta capital.—Foi julgado procedente o conflicto positivo para declarar competente o juiz da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal para o inventario, unanimemente.

Agravo de petição

N. 841—Capital Federal—Relator, o Sr. Guimarães Natal; agravante, João Alfonso Ferreira; agravada, a directoria de Saude Publica.—Não se conheceu do agravo por não ser caso delle, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 143 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Alberto Torres; recorrente, Francisco José Calero; recorrida, a junta eleitoral.—Não se conheceu do recurso por não ser elle admittido no caso, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.105 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, a Companhia Geral Commercio e Industria e outros.—Tomando-se conhecimento da appellação, não se venceu a preliminar da nullidade do processo por accumulção do pedido por diversos autores, contra os votos dos Srs. João Pedro, Herminio do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, e deu-se provimento á appellação da Fazenda e negou-se á dos segundos appellantes para, reformando-se a sentença appellada, julgar-se os autores carecedores da acção, unanimemente. Impedidos, os Srs. Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro.

N. 1.189 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.—Foi confirmada a sentença, menos quanto aos rendimentos que são devidos somente desde a contestação da lide, unanimemente. Impedidos, os Srs. Amaro Cavalcanti e Epitacio Pessoa.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 503—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. João Pedro e Ribeiro de Almeida; requerente, D. Maria Carolina Rodrigues Ferrão, por si e como tutora dos bens de seus filhos.—Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, João Pedro, Ribeiro de Almeida, Manoel Espinola e Manoel Murtinho.

N. 489—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Epitacio Pessoa; requerente, Antonio Maria Ferreira Gomes.—Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro e Manoel Murtinho.

DISTRIBUIÇÕES

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 465 — Capital Federal — Requerente, João José Soares Mendes.—Ao Sr. ministro Espinola (em substituição).

N. 459 — Capital Federal — Requerente, Alfredo Ferreira Dias.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em substituição).

Appellações civis

N. 1.257—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Commercial Union Assurance Company, limited.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.258 — Capital Federal — 1ª agravante, a União Federal, 2ª agravante, The Espirito Santo and Caravella; appelladas, as mesmas.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.138—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, José da Costa.—Ao Sr. ministro Espinola (em substituição).

N. 1.259 — Capital Federal — 1º appellante, Manoel Jansen Muller; 2º appellante, José de Macedo Portugal; 3ª appellante, a União Federal; appella los, os mesmos.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Agravo de petição

N. 842—Capital Federal—Agravantes, Serafini Clares & Comp., e outros; agravada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Revisão crime

N. 1.151—Rio Grande do Sul—Petitionario, Miguel Azevedo.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Agravo de petição

N. 822—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Conflicto de jurisdição

N. 165—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civis e commerciaes

Ns. 1.661 e 1.210—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.229 e 1.241—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.202—Ao Sr. João Pedro.

N. 1.247—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.018—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 886.—Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinarios

N. 461—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 414—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crimes

N. 989 — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 1.112 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.102 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.010 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.143 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 3.978, de 1 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento da congrua que compete, no corrente exercicio, ao padre Augusto Martins da Cruz Jobim;

N. 4.002, de 2 do corrente, idem de 600\$ á Delegacia do Pará, idem, idem, ao monsenhor Domiciano Herculano Perdigão Cardoso;

N. 3.987, de 1 do corrente, pagamento de 1:300\$, da folha dos auxilios que competem ao pretores para aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das juntas correccionaes, em setembro ultimo.

N. 3.498, de 20 de agosto deste anno, idem de 489\$100 ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, Mario Franco Vaz, de despesas miudas por elle feitas de janeiro a junho ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso. 126, de 6 do corrente, pagamento de 150\$ á Vasco de Souza, de gratificação.

Officios:

N. 270, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 27 de novembro de 1905, credito de 36\$, ouro, e 110\$880 papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida á Fructuoso Fontana & Ilha;

N. 108, da Delegacia do Pernambuco, de 21 de junho, idem de 77\$920 áquella delegacia, para pagamento da divida em exercicios findos;

N. 146, da mesma delegacia, de 9 de agosto, idem de 685\$647, áquella delegacia, idem idem;

N. 107, da Delegacia da Bahia, de 29 de maio, idem de 468\$800 áquella delegacia, idem idem;

N. 164, da Delegacia em Pernambuco, de 31 de agosto, idem de 193\$792, para pagamento da restituição devida ao fiscal do sal de Itamaracá, Taciano Romulo Theodoro de Macedo;

N. 37, da Delegacia no Rio Grande do Sul, idem idem de 2:745\$604, em ouro, e 8:197\$740, papel, para o pagamento de restituição devida á firm. a Irmãos Corrêa & Legendre, ex-concessionaria da Estrada de Ferro da Nova Hamburgo á Taquara.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De José Vieira Brazil, pagamento de 5\$040, de peças de fardamento vencidas em 1899;

De Ermelinda da Silva, idem de 700\$, de pensão, no periodo de 1 de setembro de 1903 a 31 de dezembro de 1904;

Da Companhia Industrial Cimento e Ferro, idem de 190\$120, de fornecimentos feitos em 1904 á Direcção Geral do Engenharia.

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 6 de setembro findo, credito de 1:329\$031 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de pensões que deixaram de receber, em 1902 e 1903, DD. Maria José de Jesus e Augusta Francisca de Pinho.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 601, de 21 de setembro, pagamento de 5:745\$783 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 609, de 21 de setembro, idem de 21:138\$844 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 631, de 28 de setembro idem de 52:327\$793 a diversos, idem, idem, idem;

N. 632, de 28 de setembro idem de 2:865\$287 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no actual exercicio.

Homologação de sentença estrangeira

N. 507 — Ao Sr. Ribeiro da Almeida,

COM DIA

Appellação civil

N. 1.064 — Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão às 4 horas da tarde.
— O secretario, João Pedreira do Coutto
Ferreira.*Procuradoria Geral da Republica*AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PRO-
CURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLI-
VEIRA RIBEIRO

Dia 13 de outubro de 1906

*Appellação crime*N. 263 — Capital Federal — Appellantes,
Francisco Paula de Almeida e José Paschoal
Veiga; appellada, a Justiça Federal.*Revisões crimes*N. 1.148 — Minas Geraes — Peticionario,
Simplicio Alves Brandão.N. 1.103 — Capital Federal — Peticiona-
rio, 2º tenente do exercito, José Pinto da
Silva.*Homologação de sentença estrangeira*N. 515 — Capital Federal — Requerente,
Margarida Rosa de Jesus.*Juizo Federal da Segunda
Vara*JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUER-
QUE— ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Dia 13 de outubro de 1906

*Justificações*Justificante, D. Izabel de Assumpção Arêas
Wanderley. — Vista ao Dr. procurador.Justificante, D. Francisca Augusta de
Mattos. — Idem.Justificante, D. Izabel de Assumpção Arêas
Wanderley. — Vistos e examinados os autos.
Julgo por sentença a presente justificação
para que produza os seus devidos e legais
efeitos. Entrezu-se á parte independente de
trazido, pagas as cus as.Justificante, D. Izabel de Assumpção Arêas
Wanderley. — Idem.*Inventario*Fallecido, Olivio Meirelles Guimarães Bas-
tos; inventariante, Maria Fortunata Mei-
relles Guimarães. — Sobre o calculo digam os
interessados.*Avaliação*Supplicante, D. Maria Virginia Salgueiro
Salazar; fallecida, Maria Delfina Salgueiro.
— Nomeio os peritos indicados. Designe o
escrivão dia e hora para a diligencia requere-
da, feitas as necessarias notificações.*Carta precatoria*Deprecante, o juiz federal substituto do
Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o
Dr. juiz federal da 2ª vara no Distrito Fe-
deral. — Devolva-se.*Ação ordinaria*Autor, o conselheiro Dr. Antonio Coelho
Rodrigues; ré, a Companhia do Seguros
Norte Americana New York Life Insurance
Company. — Vista ao autor pelo prazo da
lei.*Summario crime*Autora a justiça federal. Inquerito sobre
a nota falsa de 50\$ n. 593.009. — Archi-
ve-se*Interdicto prohibitorio*Supplicante, D. Leonarda da Conceição
Reis. — Vistos o examinados os autos etc.
Julgo por sentença a justificação de fls.
e concedo o mandado requerido, afim de
que não sejam executados administrati-
vamente o despejo e demolição do prelio por-
tendente ao supplicante; porquanto, com-
petente a autoridade sanitaria para decla-
rar a interdição de predios, obras e con-
struções, e intimar os inquilinos e proprie-
tarios a despejar-os, reparar-os ou demolir-os,
assignando-lhes o prazo conveniente, não o
é, todavia, para a execução destas provi-
dencias, que só pela autoridade judiciaria
e mediante processo legal podem ser effe-
ctuadas. Distrito Federal, 11 de outubro de
1906. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.*Nas audiencias*A' audiencia de 8 do corrente compareceu
o solicitador Gusmão Gil por parte de An-
tonio Vieira Monteiro de Oliveira, na acção
ordinaria que move a União Federal, re-
quer que seja a causa posta em prova. Apre-
goado, não compareceu, e o juiz deferiu.Compareceu o advogado Dr. Walfrido Bas-
tos de Oliveira por parte de Luiz de Mendonça
Santos na acção ordinaria contra a União Fe-
deral, accusa a citação feita a esta na pessoa
do 1º procurador da Republica para nesta
audiencia, pena de revelia, nomear e ap-
provar peritos que procedam a exame nas
120 apolices juntas aos autos, e por sua
parte louva-se no tabellião Andronico R. de
Souza Tupinambá e offerece os quesitos. —
Apregoado, compareceu por parte da União
Federal o solicitador Olegario Morado, que
aprovou o perito proposto e louvou-se em
José Americo da Silva Fontes e protestou
apresentar quesitos no acto do exame, cujo
perito foi approved pela parte contraria.Compareceu o advogado Dr. Inglez de
Souza por parte de Bento Borges da Fonseca,
accusou a citação feita á União Federal para
vir com embargos no prazo legal á carta de
sentença, que offerece. — Apregoado, não
compareceu, e o juiz deferiu.A' audiencia de 11 do corrente compareceu
o advogado Dr. Domingos de Andrada Fi-
gueira na acção que move á União Federal
e ao Banco do Brazil, accusa a citação feita
ao Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Es-
trada, director actual do Banco do Brazil,
para vir depôr aos artigos do libello o ré-
plica, sob pena de confesso, não compare-
cendo. Apregoado não compareceu, tendo
neste acto sido apresentada pelo solicitador
do Banco do Brazil, Domingos Anacleto de
Moraes, uma petição devidamente despacha-
da do Dr. Leopoldo Cesar de Andrade
Duque Estrada, referente a sua citação para
depôr.O meritissimo juiz declarou que, na
forma de seu despacho exarado na referida
petição, fosse a mesma junta aos autos.Compareceu o solicitador Virgilio de Oli-
veira, por parte de Maria Honorina de Aze-
vedo Santos na execução em que contende
com a União Federal, accusa a citação feita
a esta para, nesta audiencia, ver-se-lhe as-
signar o prazo legal para embargos á ex-
ecução, sob as penas da lei. — Apregoado
não compareceu, e o juiz deferiu.*Summario crime*Autora, a justiça federal; réos, José Lo-
pes Sala e outros.*Sentença*Contra o réo preso José Lopes Sala articula
o Dr. procurador da Republica em seu libello
de fls., que, em companhia de Antonio Ferrão
Castello Branco, fabricava habitualmente á
raa de S. Januario n. 56, sellos e estampil-
has fidejussoras de diferentes especies e valo-
res alguns dos quaes foram apprehendidos
em poder deste ultimo no dia 30 de setembropelas 8 horas da manhã na rua da Alfam-
daga;Que assim procedendo incorreu na sanção
do art. 247 do Código Penal e deve ser con-
denado as penas do gráo maximo por ter
concorrido a circumstancia aggravante da
art. 39, § 13;O réo não contrariou o libello, mas al-
legou em sua defesa oral que não está pro-
vado fosse elle o individuo que na casa de
Antonio Castello Branco occupava o quarto
onde foram encontrados os utensilios desti-
nados á falsificação dos sellos e estampilhas;Que si estivesse provada sua criminalidade,
dever-se-lhe-hia impor a pena do gráo mí-
nimo e não a do maximo, por isso que em
seu favor milita a circumstancia attenuante
de bom comportamento anterior.

E depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que segundo foi já decidido
(fls. 393) os autos de busca e apprehensão do
fls. e as demais peças do processo tornam
certa e irrecusavel a existencia do delicto;Considerando que ficou igualmente pro-
vado pelos depoimentos das testemunhas e
do co-réo Castello Branco que era o réo o in-
dividuo que occupava o aposento onde foram
apprehendidos os instrumentos do crime e
no qual, associado ao mesmo Castello Branco,
servindo-se da sua reconhecida habilidade ar-
tística, entregava-se á industria da falsifi-
cação dos sellos e estampilhas que se encon-
tram a fls.;Considerando que nenhuma prova existe
nos autos que autorize a affirmação de que
era exemplar o comportamento anterior do
réo;Julgo procedente o libello para o fim de
condemnar o mesmo réo José Lopes Sala a
quatro annos de prisão cellullar e multa do
20 % do damno causado, gráo maximo do
art. 247 do Coligo Penal, visto ter concor-
rido a circumstancia aggravante do art. 39,
§ 13. Custas pelo réo. Distrito Federal, 13
de outubro de 1906. — Antonio J. Pires de
Carvalho e Albuquerque.*Juizo de Direito da Primeira
Vara Commercial*JUIZ, DR. CICERO SEABRA— ESCRIVÃO, CORONEI
CÔRTE RREAL

Despachos do dia 10 de outubro de 1906

*Fallencias*Stefano Pelajo. — Diga o syndico sobre a
petição de fls. 404.Francisco Plastina. — Em vista da confis-
cação tomada por termo a fls. 19, defiro a
petição de fls. 2 e decreto a fallencia do
negociante Francisco Plastina, estabelecido
á rua D. Manoel n. 56, a datar de 2 outubro
do corrente anno, e nomeio syndico provi-
sorio aos Srs. Guimarães & Fonseca. Pagas as
custas pela massa. Em tempo: Publique-se
na forma da lei.*Acção de dez dias*Autores, Janot, Rody & Comp.; réos, Dr.
João do Rego Barros, José Domingues Mon-
des e Abel Teixeira Cardoso. — Na form. do
art. 79 do regulamento n. 737, de 25 de no-
vembro de 1850, ponha-se em prova a excep-
ção declinatoria fori, opposta a fls. 12, com
a dilação legal.*Execução*Exequente, Richard George Reydy; ex-
ecutado, Ernesto Durisk. — Defiro a petição
de fls. 199 e nomeio corre or ao Sr. Alvaro
de Muniz. Expeça-se o precatorio de venda,
prestando o mesmo corretor contas neste
juizo.

Despachos do dia 11 de outubro de 1906

*Fallencias*Stefano Pelajo. — Em vista da resposta do
syndico, indefiro a petição de fls. 404, prose-
guindo-se nos termos da fallencia.

Francisco Plastina.—Deferindo a petição de fls. 38, nomeio em substituição o Sr. João Rodrigues Toixeira Junior e nomeio para fls. 39 da fallencia os credores Caixa Geral das Familias e F. Canella.

Executivo hypothecario

Exequente, José Vicente da Costa; executados, Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher D. Lavinia Muniz Marques.—Deixo de conhecer do recurso de agravo interposto do despacho de fls. 71, que indeferiu a petição de fls. 65, por não ser o mesmo admissivel na hypothese vertente. Custas pelo agravante.

Notificação

Autor, José Luiz Fernandes Villela (visconde de Villela); réos, Valle, Costa e Ramalho, em liquidação.—Cumpra-se o accórdão.

Embargo

Embargante, Manoel Pereira, successor eessionario do Manoel Pereira & Filhos; embargado, João Dias da Costa.—Indefiro a petição de fls. 168 e cumpra-se o despacho de fls. 165.

Despachos do dia 13 de outubro de 1906

Ação de dez dias

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réos, Silva Azevedo & Comp. e Amorim & Comp.—Julgada procedente a acção e condemnados os réos ao pagamento da quantia pedida de 11:000\$, juros da mora e custas.

Ação de seguro

Autores, Rocha & Salgado; réos, Northern Assurance Company e Aachen & Munich.—Concedo o prazo pedido.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca; executada, D. Thereza de Jesus Barroso Braga.—Julgo por sentença o termo de fls. 74 e adjudico á exequente os bens constantes do auto de fls. 19 em diante, para que produza seus devidos e legaos effectos. Custas pela ré.

Agravo

Agravante, Antonio Ferreira Monteiro da Silva; agravados, Waldemiro A. Soares e Carlos Schumtzspauhe & Comp.—Bado provimento ao agravo para o fim de reformar o despacho aggravado, recebendo o Dr. juiz a quó com condemnação os embargos. Custas pelos agravantes.

Carta testemunhavel

Recorrente, Antonio Joaquim Pereira; recorrido, o juiz.—Respondida e mandado juntar-se a ella copia da contraminuta de fls. 841 dos autos da fallencia.

Juizo dos Feitos da Sauda Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Processos crimes por infracção sanitaria

Despachos e sentenças do dia 13 de outubro de 1906

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, José Joaquim H. Bastos.—A vista da conta de fls. 11 e 12 do conhecimento de fl. 13, julgo o processo findo.

Autora, a mesma, réo, Dr. Luiz Gonzaga de S. Bastos.—Cumpra-se o accórdão de fl. 30 v.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Dia 13 de outubro de 1906

Penhora executiva

Exequente, Pinagioti Caracatzani; executados, Pinheiro Barreiros & Ithaves.—Os embargos de terceiro recebidos a fls. 27

e contestados a fls. 28. Julgo afinal provados para declarar como declarado insubsistente a penhora em bargada, e em consequencia, determinar-seja expedido mandado de entrega dos bens penhorados a favor do terceiro embargante. Este provou com documentos irrecusaveis (fls. 17 e 20) ser senhor e possuidor dos bens penhorados, e essa prova perdura com o caracter indestructivel que imprimiu-lhe a solemne arrematação que a contestação de fls. 28 e mais allegações do exequente não lograram invalidar. Assim decidindo, condemno Pinagioti Caracatzani nas custas e mais pronunciações de direito. Intime-se e registre-se.

— Foram condemnadas á internação na Colonia Correccional de Dous Rios as rés Flora Maria da Conceição e Isaura Gomes de Oliveira, sendo que esta por dous annos e aquella por tres annos.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Processos civis

Dia 13 de outubro de 1906

Despejos

Autora, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; réo, Marcos Antonio da Silva.—Expedido o mandado.

Autora, D. Margarida T. da Silva Leão; ré, D. Marietta Monteiro.—Expedido o mandado.

Autora, Santa Casa de Misericordia; réo, Joaquim Marques de Lima.—Expedido o mandado.

Summaria

Autora, D. Maria J. de Jesus Mesquita; réo, Manoel Cardoso.—Julgado por sentença e condemnado o réo.

Ordinaria

Autor, José Cardoso Martins; réo, Joaquim Martins de Carvalho.—Em prova.

Partilha amigavel

Fallecido Antonio Peres Barbosa, supplicantes, D. Maria A. Barboza Gomes e outros.—Digam os interessados.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que prazo de oito dias e no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a S. phia Dias da Silva outrora José Dias da Silva, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual predio é o seguinte: casa terrea, velha, e muito arruinada, sita á sua Sorecaba n. 62, construida de pedra, cal e tijollos, paredes divisorias de estuque, tendo na frente duas janellas e portão de entrada ao lado esquerdo por onde tem duas portas e quatro janellas, tudo com portadas de madeira, dividida em duas salas, tres quartos e cozinha, medindo de frente 4^m,95 por 14^m,65 e puxal 6^m,70, edificada em um terreno que mede de frente com a casa 11 metros por 43 de fundos; avaliado em 4:000\$. E foi á 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 3:60 \$, e, não tendo achado licitante, vão á 3ª praça com o mesmo intervalo e com segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 3:240\$

Neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 838, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de outubro de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Noemia Abrantes de Souza, outrora Julia Floriano da Costa e outro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio terreo em ruínas á rua Senador Octaviano n. 82, hoje 94 A, medindo de frente 9^m,15 por 19^m,35 de fundos; tem na frente duas janellas e uma porta com portadas de madeira e no lado esquerdo quatro janellas e quatro portas com portadas de madeira, formando quatro moradias com uma porta e uma janella cada uma; a sua construção é antiga sendo cada moradia dividida em uma sala, dous quartos e cozinha. Este predio está edificado no alto de um terreno, todo murado com acesso para uma escada de cantaria; o terreno mede de frente 16^m,90 por 27^m,50 de extensão. Avaliado este predio e terreno em 3:000\$. E foi á 2ª praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 2:700\$, e não tendo achado licitante, vai á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de 2:430\$. Neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de outubro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 19 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro

dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e lance offerecer acima da avaliação da terceira parte do predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Alfred Schmitz de Vasconcellos, outrora Bentriz, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual predio é o seguinte: casa assobradada em feição de chalet, velha e arruinada, sita á rua dos Voluntarios da Patria n. 147, construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assoalhada, dividida em duas salas, tres quartos, privada e cozinha, tendo na frente uma porta e duas janellas, cinco ditas e duas portas no lado direito e duas janellas nos fundos, tudo com portadas de madeira, medindo de frente 7 metros por 18^m, 20 de fundos, construida em um terreno que mede 10 metros de frente por 34^m, 60 de fundos, fechado na frente por gradil de ferro e portão ao lado direito por folhas de zinco e muro aos fundos e lado esquerdo; avaliados esta casa e terreno em 9:000\$; sendo a terceira parte em 3:000\$000. E foi á 2ª praça com um intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 2:700\$, e não tendo achado licitante vão á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 2:43 \$000. Neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma se a permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, do 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá com parecer á praça deste juizo que terá lugar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de outubro de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de S. Mascarenhas & Comp., estabelecidos á rua S. José n. 110, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico promisorio, deliberarem sobre a concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndics definitivos e uma comissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital, convocam-se os credores da fallencia de S. Mascarenhas & Comp., estabelecidos á rua S. José n. 10, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 23 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico promisorio, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união e, elegendo-se um ou mais syndics definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á reve-

lia, se proceder como for de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevivo, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de M. A. Mascarenhas e M. A. Mascarenhas & Comp., para, dentro desse prazo, remetterem a este juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa da proposta de accordo em que os mesmos lhes offerecem de entregar todo o activo e passivo das suas casas commerciaes, afim de que as liquidem da forma que melhor entenderem, de accordo com a proposta feita pelos credores Lopes, Filgueiras & Costa e A. Moreira & Comp., os documentos em que fundaram os seus creditos; scientes desde logo que, findo o prazo, lhes marcará o juiz um outro, também de dez dias, para dentro d'alles os impetrantes e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem, ou dello noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscrive se processam os autos de concordata impetrada por M. A. Mascarenhas e M. A. Mascarenhas & Comp., em que vedem os mesmos homologação de um accordo por elles feito com os seus credores de entregar-lhes todo o activo e passivo das suas casas commerciaes, afim de que as liquidem da forma que melhor entenderem, de accordo com a proposta feita pelos credores Lopes, Filgueiras & Costa e A. Moreira & Comp., nos quaes foi proferido o seguinte despacho: Tendo sido observadas as disposições dos arts. 114 e 115 da lei n. 850, de 1902, publique o escrevivo edital pela imprensa e dirija carta aos credores, conforme esboçarem presentes ou não, comunicando o accordo proposto e intimando-os para, no prazo de 10 dias, remetterem a juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundam o seu credito. F. 18 de setembro de 1906. — *Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de M. A. Mascarenhas e M. A. Mascarenhas & Comp., para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elles feita com seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõem entregar-lhes todo o activo e passivo de suas casas commerciaes, afim de que as liquidem da forma que melhor entenderem, de accordo com a proposta feita pelos credores Lopes, Filgueiras & Comp. e A. Moreira & Comp., remetteudo a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundaram os seus creditos, na forma do art. 116 da lei n. 850, de 1902, e scientes desde logo que, findo esse prazo, lhes será marcado por este juizo um outro também de 10 dias, para, dentro d'elle, allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na forma da lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevivo interino, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios assobradados á rua Conde de Bomfim ns. 20 B e 20 C, freguezia do Engenho Velho, penhorados a Francisco da Costa Nunes e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Alfredo de Almeida Gomes

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 13 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official do senama deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descriptos e avaliados: um predio assobradado á rua Conde do Bomfim n. 20 B, freguezia do Engenho Velho, tendo do frente 6^m, 10 e do fundos 26^m, 55. Sua formação: pedra, cal e tijolo, com tres portas com sacadas, grade de ferro e corrimão na frente, tres mesaninos no porão, de um lado tres portas e quatro janellas e porta no fundo; deste lado uma varanda fechada com gradil de ferro, corrimão e cancella com grade do ferro, uma escada que dá servidão para a varanda; no porão duas portas e quatro mesaninos, tudo com portadas de cantaria, dividido em duas salas e quatro quartos, o porão em dous salões assoalhados, um puchado no fundo com 14^m, 60 por 4^m, 55 com cinco janellas no assobrado e no porão janella e porta, dividido em quarto, copa, cozinha e dispensa, quarto com privada e caixa d'agua; o porão com banheiro, tanque de lavagem, privada e caixa d'agua. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 9, m80 e de fundo 68m., todo fechado, tendo na frente parapeito de cantaria, gradil de ferro e portão do grade de ferro; avaliado em 35:000\$. Um outro predio assobradado, á mesma rua Conde do Bomfim n. 20 C, freguezia do Engenho Velho, tendo de frente 6, m10 e de fundos 26, m55, sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres portas com sacadas, grade de ferro e corrimão na frente, e tres mesaninos no porão de um lado tres portas e quatro janellas porta no fundo, deste lado uma varanda fechada com grade de ferro e corrimão e cancella de grade de ferro, uma escada que dá servidão para a varanda do porão, duas portas e quatro mesaninos, tudo com portadas de cantaria; dividido em duas salas, e quatro quartos; o porão em dous salões, todos assoalhados. Um puchado no fundo com 14, m60 por 4, m45, com cinco janellas no assobrado e janella e porta no porão, dividido em quarto, copa, cozinha, dispensa, quarto com privada e caixa d'agua; o porão com banheiro, tanque de lavagem, privada e caixa d'agua. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 9, m73 e de fundo 71m. todo fechado, tendo na frente parapeito de cantaria, gradil de ferro e portão com grade de ferro, avaliado em 35:000\$. Importa a presente avaliação em 70:000\$. E quem os ditos predios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido livrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e pas-

sado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de outubro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

INFORMAÇÕES

BRAZIL E ESTADOS UNIDOS — Segundo informações estatísticas do departamento do Commercio e Trabalho de Washington, o intercâmbio dos Estados Unidos com o Brazil, em 1906, attingiu a 110 milhões de dollars, algarismo maior que o de qualquer outro paiz sul-americano. As importações do Brazil para o anno fiscal de 1905 foram de 99.843.094 dollars, contra 15.354.901 da Argentina e 11.071.613 do Chile. As exportações para o Brazil foram de 10.985.006, contra 23.564.066 dollars para a Argentina. No total da imigração do Brazil o café figura com 64 milhões de dollars.

COMO SE ESCRIVIA UMA CARTA HA 5.000 ANOS — Uma recente missão da Universidade de Chicago as ruínas de Bismya alcançou o descobrimento de mais de 2.000 especimens de escriptura cuneiforme, dos quaes a maior parte data de 5.000 annos antes de Christo. Apresentam toda a variedade de forma e de tamanho: os mais antigos fazem lembrar o feitiço de uma laranja, sobre a qual o escriba pintou grosseiramente caracteres de escriptura, pondo-a depois a secar ao sol. Essa forma incommoda foi substituída por discos chatos, circulares, e, 4.000 annos antes de Christo, de feitiço retangular ou quadrado, que devia ser persistente. Dessa forma ha, todavia, variantes: assim, a dos discos que serviam aos estudantes como a ardósia das escolas modernas, e que eram sempre redondas. Verificou-se que a argilla para a confecção das cartas era preparada e a inscrição feita, como em todos os documentos ordinarios; depois, acabado esse trabalho, cobriam o disco com uma nova e degada camada de ella, cuja função faz lembrar a dos envelopes hodiernos, para proteger o conteúdo contra as indiscrições. Em seguida o envelope egypcio era marcado com o selo do expedidor da missiva ou recebia mesmo um subscripto, sendo posto ao sol para secar ou metido em um forno. Tudo isso era primitivamente longo, o faz crer que não fosse muito activo o movimento epistolar naquella época remotissima.

O SOCIALISMO — A *Review of Reviews* insere interessantes dados sobre o desenvolvimento do socialismo; assigna seu incremento nos Estados Unidos, na Austria, Italia, Suissa, Alemanha e Hespanha. A Alemanha conta 3.008.000 socialistas; a França 1.200.000; a Austria 700.000; Belgica 560.000; Estados Unidos 442.000; Australia 441.000. O total das forças socialistas em todo o mundo sendo de 7.601.300. A imprensa consiste em 638 jornaes, dos quaes 77 quotidianos.

O RIO DE JANEIRO — Da *Review of Reviews* extractamos alguns trechos de uma noticia acerca da capital brasileira. Não ha assumpto que mais deva atrahir nossa dedicada attenção e persistente estudo que a America do Sul, especialmente o Rio de Janeiro, por que é a metropole da maior republica latina. O Brazil é maior que os proprios Estados Unidos, excluido o territorio de Alaska. O Rio de Janeiro está tomando um desenvolvimento tão rapido, como nenhuma outra cidade, mesmo nos Estados Unidos, excepção feita de Nova York e Chicago. Sabe-se que elle está situado a margem de uma das mais bellas bahias do mundo; porém, por mais poderosas que sejam a imaginação e a fantasia de cada um, a realidade excede a ex-

pectativa neste particular. Vale a pena fazer uma viagem dos Estados Unidos ou da Europa para ver a entrada da barra, sendo certo que a bahia e a cidade estão em relação ideal, uma é digna da outra. S. Francisco, Sydney, Cabo, Gibraltar, Hong-Kong e Nova York, teem bahias, que são formosas, mas o Rio de Janeiro está em uma categoria de belleza incomparavel, podendo-se afirmar que não tem rival.

O piasmo e a admiração, que senta o visitante do Rio de Janeiro, são mantidos pela vista da cidade, não só no conjunto, como detalhadamente.

A natureza lhe fez prodiga e seu povo não só melhora as construcções da cidade, como aproveita o que a natureza lhe offerece.

Possuindo já um magnifico ancoradouro, está, entretanto, o governo empregando milhões de dollars na construcção de docas e outros melhoramentos.

RAIOS X — O Sr. Umann reivindica a honra de ter descoberto a singular propriedade dos raios X, de deollar os cabellos brancos e de tornal-os novamente pretos.

Os Drs. francezes Umberto e Marques pretendem, por fim, as alviçasas dessa descoberta. Retruca o Sr. Umann, que ha tres annos leu extensa memoria a esse respeito perante a Sociedade dos medicos austriacos.

BALÕES DIRIGIVEIS — Em Brantford, no Canada, Graham Bell elevou-se a uma altura de 60 metros do solo em um aeroplano, com o qual, depois de fazer evoluções com letas em todos os sentidos, voltou ao seu ponto de partida. A principal novidade do aparelho reside em ser elle movido por energia electrica, produzida na terra e transmittida ao aparelho sem auxilio de fio. Affirmam diversos sabios que, se os resultados dessas experiencias se confirmarem, a transmissão da electricidade, por meio das ondas hertzianas, constituo, sem contestação, a solução do problema da dirigibilidade dos balões.

PAPEL DE ESTANHO — Algumas fabricas de chocolate da Europa trazem nos rotulos de seus productos uma nota, recommendando que se guarde o papel de estanho, que serve nos envolveros, pois, agentes o procurarão, pagando-o por bom preço; não convém que os 20 milhões de francos que a industria de chocolate gasta annualmente com esse papel sejam atirados ao vento. Esse appello é motivado pelo preço actual do estanho, que a especulação fez subir extraordinariamente. refere um jornal de Hamburgo, que um grupo de operarios conseguiu montar a biblioteca de seu club, collocando e revendendo as folhas de estanho do chocolate.

MICROBIOS NOS LIVROS — Sabidamente, o livro pôde ser abrigo e vehiculo de microbios morbiferos, importando instantaneamente proceder-se a desinfecção das bibliothecas.

Varios processos teem sido preconizados para esse fim e nenhum parece bastante pratico e de resultados satisfactorios. Marsoulan, intendente municipal de Paris, occupou-se desta questão e acredita ter descoberto um methodo seguro com o qual se propõe fazer experiencias, desinfectando os paneis, autos, etc. da Prefeitura do Sena. Offereceu gratuitamente o seu processo, estabelecendo unicamente a condição de que todo o trabalho será feito nas officinas departamentaes de invalidos e enfermos, por elle fundada ha alguns annos.

ELECTRICIDADE — Occupa actualmente a attenção dos chimicos e electricistas americanos a nova descoberta do Dr. Reid, que assecura ter resolvido o problema, que ha longos annos occupa os inventores electricistas, obter a electricidade direct-

mente do calor. O Dr. Reid julga ser possível obter um cavallo de força motriz por kilo de peso, pelo que estima o novo gerador o ideal dos motores para os automoveis. Adoptando o mesmo principio aos treas de ferro, o inventor calcula que, com 10.000 pesos (ouro) se poderão construir locomotivas tão fortes como as maiores, existentes até hoje, cujo custo é de £ 12.000, resultando uma economia de £ 1.600, seja, cerca de 140.000\$000.

ANNUNCIOS — Gasta-se annualmente nos Estados Unidos em annuncios 600 milhões de dollars, refere uma revista, ou seja, pouco mais ou menos o que as grandes potencias europeas dependem com seus exercitos.

NOTICIARIO

Publicações — Temos recebido a seguinte:

Estadística do Commercio do Porto Santos.
Revista Polytechnica.
Revista Maritima.
Boletim da Directoria de Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas do Estado da Bahia.
Relatorio do anno de 1905 apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pelo director da Estrada do Ferro Oeste de Minas.
Relatorio do Club da Guarda Nacional.
Revista trimestral do Instituto do Ceará.
Revista Os Annaes.
Revista Commercial e Financeira.
Jornal dos Agricultores.
Anuario da Estatistica Demographo-Sanitaria da cidade de S. Salvador.
Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2 e ditas com porto duplo até as 7.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porto duplo até as 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 e ditas com porto duplo até as 10 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aragon*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o exterior até as 4 e objectos para registrar até as 2.

Pelo *Sardegna*, para Genova, recebendo impressos até as 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 18 de outubro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do tempo bom	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	0%					0	0	0	m/m	m/m		
	1 a...	759.36	19.2	12.64	76.3	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.27	18.5	12.85	77.9	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.42	18.6	12.70	79.5	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.09	18.5	13.07	82.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.19	18.4	12.68	80.4	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.44	18.8	12.73	78.6	NE	2	—	KC	9	—	—	—	—	—	—
	7....	759.69	19.2	12.79	77.0	E	3	—	—	2	—	—	—	—	—	—
	8....	759.87	20.1	13.13	75.2	SE	4	—	—	9	—	—	—	—	—	—
	9....	759.87	21.6	13.48	70.2	NE	2	—	KC.K	6	—	—	—	—	—	—
	10....	759.63	22.5	13.41	66.0	SE	3	—	—	2	—	—	—	—	—	—
	11....	759.50	23.0	13.89	66.0	SSE	3	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	12....	759.15	22.8	13.87	66.9	SSE	6	—	K.KN	2	—	—	3.00	—	—	—
	13....	758.62	22.4	13.63	67.6	SSE	6	—	—	2	—	—	—	—	—	—
	14....	758.25	22.0	13.71	69.7	SSE	6	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	757.88	21.8	13.35	69.0	SSE	7	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	16....	757.85	21.7	12.76	66.3	SSE	7	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	17....	758.08	21.7	13.41	69.6	SSE	6	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	18....	758.48	21.4	13.28	71.9	SSE	5	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	758.93	20.8	13.64	75.0	SSE	5	—	—	8	—	—	—	—	—	—
	20....	759.33	20.5	13.64	76.0	SE	4	—	—	7	—	—	—	—	—	—
	21....	758.55	20.6	12.83	71.4	SE	4	—	KC	3	—	—	—	—	—	—
	22....	759.71	20.0	12.59	72.0	SSE	4	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	759.69	20.0	12.30	70.8	SSE	4	—	—	0	22.4	23.0	17.9	—	—	—
	24....	759.78	19.5	12.89	76.5	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 45" NW.

Directoria de Meteorologia, 11 de outubro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 762.22	26.0	m/m 20.33	26.40	S. Paulo.....	m/m 766.90	13.0	m/m 8.58	17.65
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	766.68	23.0	14.70	22.00
Parnahyba.....	—	—	—	29.25	Paranaguá.....	766.20	22.5	16.71	21.50
Fortaleza.....	762.09	27.6	20.56	24.75	Curityba.....	767.43	16.8	10.49	18.65
Natal.....	—	—	—	28.10	Guarapuava.....	760.95	18.2	9.05	18.85
Parahyba.....	—	—	—	24.80	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.53	27.4	18.56	25.00	Posadas (x).....	763.60	15.0	9.95	18.50
Joazeiro.....	?	23.5	11.35	27.60	Florianopolis.....	766.75	20.0	13.64	20.10
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	764.50	17.0	8.73	19.50
Aracaju.....	763.05	23.5	20.61	24.50	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.70	21.7	19.15	21.80	Porto Alegre.....	770.02	18.6	12.86	20.30
S. Salvador.....	763.58	22.3	17.83	21.80	Santa Maria.....	764.03	17.0	10.79	20.00
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	?	18.5	14.23	19.25
Uberaba.....	763.75	22.8	10.88	23.05	Rio Grande.....	765.33	18.2	11.03	18.90
Victoria.....	763.60	24.5	18.12	22.39	Cordoba (x).....	762.50	23.0	9.27	20.50
Barbacena.....	764.98	16.2	10.57	15.80	Rosario (x).....	763.10	22.0	9.83	22.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Mendoza (x).....	743.20	22.0	12.59	20.00
Campinas.....	765.68	19.8	10.31	18.10	Buenos Aires (x).....	762.80	19.0	11.71	18.50
Capital.....	763.78	21.8	13.03	20.45	Montevideo.....	765.00	15.3	8.46	14.80

Em S. Salvador cahiu chuva forte continua no correr da noite de hontem e pela manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até às 2 h. 30 m. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/16	15 35/64
» Pariz.....	\$608	\$616
» Hamburgo....	\$750	\$758
» Italia.....	—	\$624
» Portugal.....	—	\$347
» Nova York....	—	3\$199
Libra esterlina, em moeda.....	15\$300	
Duro nacional, em vales, por 1\$000	1\$732	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:020\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000,	
5 %.....	1:015\$000

Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	156\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	802\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	802\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco do Brazil, integr.....	141\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Comp. Viacao Ferrea Sapucthy.	25\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	221\$000

Vendas por alvará

18 apolices geraes de 5 %, 1:000\$ 1:015\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1906

Algodão em rama regular, de Mossoró, Sergipe, Itabaiana e Sergipe, Dôres, em lote.....	8\$400 por 10 kilos.
Dito em rama, Sergipe, Dôres.....	8\$500 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos.....	\$215 por kilo.
Dito branco de Campos.....	\$190 por kilo.
Dito mascavinho, de Campos.....	\$140 a \$175 por kilo.
Café.....	6\$400 a 8\$500 por arroba.
Farinha grossa de mandioca, do Norte.....	48\$000 por 45 kilos.
Kerozene americano.....	7\$800 por caixa.
Sebo do Rio Grande.....	\$620 por kilo.

Fretes e engajamentos na semana de 8 a 13 de setembro de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Coblentz.....	2.500 saccas de café.
Antuerpia.....	O mesmo.....	Wurzburg.....	2.500 ditas idem.
Bremen.....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	Wurzburg.....	1.000 ditas de farella
Buenos Aires....	1\$20 por sacco.....	Amazona.....	560 ditas de café
Bordéas.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Magellan.....	750 ditas idem.
Genova, opção...	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Sardegna.....	3.000 ditas idem.
Genova, opção...	O mesmo.....	Savoia.....	375 ditas idem.
Genova, opção...	O mesmo.....	Città di Genova....	1.250 ditas idem.
Genova, opção...	O mesmo.....	Italia.....	1.000 ditas idem.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 1.900 kilos.....	Corsica.....	500 ditas idem.
Havre.....	O mesmo.....	Corrientes.....	
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Orleanais.....	2.500 ditas idem.
Cape Town.....	37 s/6 por 1.000 kilos.	Aragon.....	3.000 ditas idem.
Durban.....	42 s/6 por 1.000 kilos.	Aragon.....	500 ditas idem.
Londres.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Clyde.....	1.450 ditas idem.
Nova Orleans....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Bellena.....	250 ditas idem.
Rotterdam.....	407 e 5 % por 1.000 kilos.....	Wurzburg.....	24.600 ditas idem.
Southampton....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Clyde.....	500 ditas idem.
			250 ditas idem.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.— O presidente, João Severino da Silva.— secretario, Sebastião S. da Rocha.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de outubro de 1906.....	3.256:025\$302
Idem do dia 13.....	
Em papel., 241 220\$630	
Em ouro.... 164 235\$563	405:446\$193
	3.661:471\$555

Em igual periodo de 1905.. 2.738:271\$131

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de outubro de 1906

Interior..... 17:013\$815

Consumo:	
Fumo.....	3:735\$000
Rebidas.....	6:136\$200
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	3:133\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	2:085\$200
Especialidade de pharmaceuticas.....	318 000
Vinagre.....	104\$800
Conservas.....	170\$000
Cartas de jogar.	600\$000
Chapéos.....	1:970 000
Tecidos.....	27:305\$000
Bengalas.....	20\$000
Registro.....	220\$000
	51:633\$200

Extraordinaria.....	14:874\$543
Deposito.....	171\$000
Renda com applicação especial.....	3:836\$243
	87:528\$801

Renda de 1 a 11 de outubro de 1906..... 613:777\$263

Total..... 731:306\$064
Em igual periodo de 1905.... 743:357\$460

EDITAIS E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1905.— O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directorio Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Becco dos Ferreiros n. 13, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 15, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 17, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 19, dia 13 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 71, dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 73, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 65, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua da Misericordia n. 124, dia 15 do corrente, á 1 1/2 da tarde.

Rua S. José n. 38, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua S. José n. 4, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 da tarde.

Rua das Marrecas n. 8, dia 17 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.

Rua das Marrecas n. 10, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Becco do Guindaste n. 3, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Ladeira do Castello n. 9, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua Chile n. 7, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de gene'os alimenticios e que, analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Alves Machado, á rua da Alfandega numero 133:

Refrigerante de abacaxi.—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Refrigerante groselha.—Idem idem idem.

Li-Cora Vazquez.—Idem idem idem.

Refrigerante limão.—Idem idem idem.

Crystollina.—Idem idem idem.

Refrigerante laranja.—Idem idem idem.

Soda moscatel.—Idem idem idem.

Resultado da analyse procedida no producto apprehendido no trapiche do Sr. J. A. Mutzenbecher, á rua da Saude n. 44:

Xarque presunto.—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sanuachy n. 177 (estallagem), dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua de Catumbi ns. 44 e 46 (cocheira), dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Chichorro n. 54, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho n. 1 (portão largo), dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 39 e 39 A, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Barro Vermelho ns. 41 e 43, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 35, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 22, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Conde de Leãooldina n. 37, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Dr. S. Freire n. 53, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Bomfim n. 6, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Praia de S. Christovão n. 135, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Lima Barros n. 3, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Lima Barros n. 32, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Alexria n. 81, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

João Martins Neves, residente á rua Real Grandeza n. 110, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 29.011, para obras no prelio que occupa sito á mesma rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Joaquim Ribeiro, residente á rua do Catet n. 222, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 47.708, que lhe foi imposta, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Antonio Gavinha, residente á rua da Gambôa n. 71, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 902, conforme o termo de intimação que aceitou sob n. 42.162, referente ao predio n. 53 da mencionada rua, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

José Thomaz Aquino e Castro, residente á rua do Hospicio n. 40, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que aceitou sob n. 14.872, para fazer melhoramentos na estalagem da rua da Gambôa n. 179, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Antonio Leite Teixeira de Carvalho, residente á rua da Harmonia n. 68, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 951, conforme a intimação que aceitou sob n. 13.885, referente ao predio n. 97 da rua da Gambôa, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Rodrigues Paulo, residente á rua de Sant'Anna n. 37, sobrado, multado em 200\$, por ter violado o interdicto da loja do predio da referida rua e numero, alugando-a sem permissão da delegacia, infringindo o art. 308 do citado regulamento;

Antonio Augusto da Silva Carvalho, residente á rua S. Francisco da Prainha n. 47, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.153 (2º termo), que mandava executar o laudo de vistoria n. 99, relativo a melhoramentos no predio n. 37 da rua Frei Caneca, infringindo o § 2º do art. 98, do citado regulamento;

Amabilia de Lemos Guimarães, residente á rua de S. Clemente n. 45, multada em 125\$, por não ter cumprido o termo da intimação n. 8.867 que assignou na qualidade de proprietaria e relativo a melhoramentos no predio n. 45 da Praça da Republica, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

José Joaquim Moreira, encontrado á rua do Lavradio n. 35 A, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 30.338, para melhorar a loja (botequim) do predio da rua do Senado n. 11, do que é promotor, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Clementina Andrade, residente á rua da America n. 114, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.985, referente ao predio n. 1, da rua S. João de Cachamby, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

José Antonio Alves, residente á rua Fernandes n. 3 (parada do Ramos), multado em 50\$, por não ter communicado, por escripto, á delegacia que as instrucções constantes da intimação n. 23.662, relativa ao predio n. 2 da rua Perseverança foram cumpridas, infringindo a lettra B do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, tendo um 10m,80 de frente á rua Principe do Grão Pará, tendo uma casa arruinada, e outro com 18 metros de frente, com uma casa e em mão estado, á rua Quinze de Novembro, requeridos por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 27 de outubro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2.ª Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ por qualquer dos dous terrenos, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891 versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os mesmos estabelecidos para aquelles de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos, e para estas de 98\$170 para os 10m,80 de frente que tem o primeiro terreno e de 163\$320 pelos 18m,0 de frente que tem o segundo terreno, devendo o proponente preferido a cada um dos terrenos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as respectivas importancias das medições de cada terreno, que é de 2\$464 para o primeiro e de 27\$260 para o segundo, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a a que se refere a 2ª condição.

4.º O proponente preferido deverá indenizar o Thesouro dos valores dos materiais das casas em ruínas, existentes nos referidos terrenos, os quaes materiais foram avaliados em 1:200\$ para o primeiro e em 3:000\$ para o segundo terreno, devendo estas importancias servir de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, de ns. 38.433 e 38.431, emitidos em 1845, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de outubro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que a porta dos armazens abaixo, no dia 18 de outubro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

MCC: 10 caixas ns. 17.902/5, 17.907, 17.909/10, 17.912, 17.914/15, pesando bruto 451 kilos, do papel pautado para escrever e 260 kilos de envelopes: vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 1 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

JFC: 25 caixas sem numero, pesando bruto 752 kilos, e liquido real 602 kilos, de azeite de oliveira.

AL: 1 barril vasio sem numero, pesando 20 kilos; vindos de Marsella no vapor *Aquitaine*, descarregados em 23, 24 e 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 3

MF—cc: 1 barrica n. 9.539 com 1 barril, pesando bruto 247 kilos e liquido real 198 kilos, de vinho tinto vindo de Liverpool no vapor *Calderon*; descarregada em 12 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

RB: 1 sacco n. 7.795, pesando bruto 178 kilos de gomma arabica, vindo de Marsella no vapor *Aquitaine*, descarregado em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

EEM: 5 caixas ns. 4 e 8, com verniz não especificado, em latas, pesando bruto 461 kilos; o liquido com as latas 350 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregadas em 6 de novembro de 1905.

Lote n. 6

EEM: 1 caixa sem numero, contendo latas com tinta de oleo para pintura de casas, pesando bruto 44 kilos, e liquido com as latas 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

D: 4 caixas ns. 7.181, 7.266, 7.178 e 8.000, com 35 garrafas e 49 meias ditas contendo champagne, pesando bruto 156 kilos, e liquido com as garrafas 136 kilos.

Idem: 1 caixa n. 7.273, contendo 10 garrafas com vinho, pesando bruto 23 kilos, e liquido com as garrafas 18 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.192, com 11 garrafas de aguardente do Reino, pesando bruto 24

kilos, e liquido com as garrafas 18.150 grammas, vindas do Havre no vapor *Malon*, descarregadas em 15 e 18 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

JSC: 1 barril de quinto sem numero, vasio.

JGS ou TBC: 1 dito sem numero, vasio, vindos do Havre no mesmo vapor, descarregados em 13 do mesmo mez e anno.

A. L: 3 barris sem numero, de quinto vasio.

(S/m): 1 dito idem idem, de quinto vasio, vindos de Marsella no vapor *Les Andes*, descarregados em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

C.B.R.C.: 1 caixa n. 746, pesando bruto 64 kilos, e liquido 46 kilos, de obras impressas de mais de uma cor, vindas de Nova York no vapor *Nordpol*, descarrega la em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 10

Farinha: 3 barricas ns. 1/3, com cimento em pó, pesando bruto 450 kilos, e liquido 420 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno.

S.A.: 1 sacco sem numero, com 6 kilos de farello já estragado, vindo do Havre no vapor *Malon* descarregado em 11 do mesmo mez e anno.

Lote n. 11

MC—C: 1 caixa n. 345, contendo 100 duzias de tesouras até 16 centimetros.

Idem: 1 caixa n. 196/2, contendo 197 duzias de canivetes ordinarios com cabo de osso.

Idem: 1 caixa n. 239, contendo 62 3/12 pares de meias de algodão não especificados curtas de mais de 20 centimetros.

Idem: 1 dita contendo 98 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; vindas de Bremen, no vapor *Crefelde*, descarregada em 29 de setembro de 1905.

Lote n. 12

Corvin: 2 caixas ns. 1/2, contendo agua mineral natural, pesando bruto 120 kilos; vindas de Trieste no vapor *Orion*, descarregadas em 3 do janeiro de 1905.

M.R.P. Sobrinho: 1 barril de quinto vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Dania*, descarregado em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 13

CFC: 6 caixas, contendo 130 kilos de machados; vindas de Nova York, no vapor *Castilian Prince*, descarregadas em 23 do outubro de 1905.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

AN—7.053 (em um losango): 7 fardos contendo cartão branco para desenho, pesando liquido 1.155 kilos.

Idem: 6 fardos ns. 6 a 12, contendo papel para escrever, pesando liquido 1.016 kilos.

Idem: 5 ditos ns. 18 a 22, contendo papel para escrever, pesando liquido 753 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregados em 1 de fevereiro n. 1906.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

MC—C: 1 caixa n. 2.312, pesando bruto 122 kilos de agulhas de aço; 36 kilos de alfinetes de cobre; 30 kilos de delaes; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 14 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 2.272, pesando bruto 17 kilos de penhas de aço, 5 kilos de bijouteria de cobre, 6 kilos de caixas pequenas de papelão.

Wetschs: 1 caixa n. 14.255, com 6 kilos de chapéus usados e roupa usada, suja; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

CRC: 1 caixa contendo retalhos de tecidos de lã (amostras), pesando bruto 22 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Gallie*, descarregada em 26 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

HSC: 1 caixa n. 132, contendo toalhas de papão de algodão felpudo, pesando liquido real 191 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 29 de abril de 1904.

Lote n. 3

EME—RC: 1 caixa n. 25, com livros impressos, capas ordinarias pesando 47 kilos; cartazes annuncios pesando 7 kilos; quadros com molduras de madeira ordinaria pesando 5 kilos; vindas de New York no vapor *Tennison*, descarregada em 25 de abril de 1905.

Lote n. 4

CFC—EK (em um losango): 1 caixa n. 113, com 120 duzias de camisas encandescentes de algodão para gaz; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 5 de setembro de 1905.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

VII (em um rectangulo): 1 caixa n. 1, pesando bruto 80 kilos, e liquido com as latas 50 kilos, de oleo para lubrificação de machinas, vinda de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregada em 4 de dezembro de 1905.

Lote n. 2

QDC (em um triangulo): 1 caixa n. 1, pesando bruto 10 kilos e liquido 8 kilos de cartazes annuncios para distribuição gratuita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

FB: 1 caixa n. 305, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 3 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 5 kilos; obras de aluminium, pesando 1.500 grammas; obras de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 22.000 grammas; estampas annuncios, pesando 20 kilos; vinda de Trieste no vapor *Urano*, descarregada em 27 de junho de 1905.

CSC: 1 caixa n. 4, contendo gesso em obras não especificadas, pesando bruto 41.500 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Cordillère*, descarregada em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

GJ: 3 caixas ns. 20 e 22, contendo 170 extintores de incendio, portateis.

Idem: 2 caixas ns. 23 e 24, contendo 9 kilos de producto chimico não classificado, vindas de Southampton na vapor *Danube*, descarregadas em 13, 14 e 16 de novembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1906.—Pelo inspector, *Antonio Roberto do Nascimento*, ajudante interino.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto pro. vino aos senhores commandantes e mestres de navios nacionais e estrangeiros, que frequentam este porto, e bem como aos arraçes

de lanchas á vapor do tráfego do porto, que a *The Western Telegraph Company, Limited*, collocou provisoriamente nas proximidades da Ilha Fiscal, tres boias pequenas pintadas de branco e preto, numeradas 1, 2, e 3, para demarcação do local onde estão instalados os cabos submarinos, enquanto durarem os trabalhos de dragagem que estão sendo feitos no banco ao S. da Ilha Fiscal, pelo pessoal das Obras do Porto.

Os que descolocarem ou amarrarem nas referidas boias serão multados por esta repartição e obrigados a reparar-as nos seus respectivos locais.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1906. — *José A. Airoza*, secretario.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino são convidadas a comparecer na Thesouraria desta administração, durante o prazo de um anno, em dia útil, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, as pessoas abaixo relacionadas, para assumpto de interesse proprio.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1905. — *José A. de Mesquita Soares*, ajudante interino.

Luiza Maria da Conceição.
Felisberta Custodia de Queiroz.
José Francisco de Souza Junior.
Leonardo.
Ricardo Vieira Machado.
Rosa Aumechini.
Marco Luiz da Piedade.
Domingos Gonçalves.
Thereza Pereira da Silva Vosge.
Soares de Azevedo & Irmãos.
Rodolpho Negreiros.
Gaudência.
Maria Engracia de Jesus.
Nomisiate Gonçalves Franco.
Amando.
Ismael F. Couto.
Carlos Evers.
Rosa de Denniz.
P. S. Nicolson & Comp.
London and Brazilian Bank Limited.
Manoel Bernades Junior.
Beatriz de Mattos.
José Luiz Castanheira.
José Martins de Andrade.
Geraldo Barbosa.
Alberto Antonio Barbosa.
Jacintho da Conceição.
Manoel de A. Rocha.
Florentino.
Dolores Pifner.
André José da Silva.
José da C. Galvão Borges.
Antonio Joaquim Sant'Anna.
Sylvio Romero.
Donario.
Manoel Fraga de Azevedo.
Maria da Annuniação Teixeira.
João Bento.
Carmen.
Tobias Monteiro (*Jornal do Commercio*).
Benedicto Laurindo Ribeiro.
Manoel dos Santos Pereira.
Antonio Maria Esteves.
José E. Silva.
J. Casquilho & Comp.
Paes Brunnelli.
Fabrica de Seda de Petropolis.
Ambrosina de Oliveira.
Correio da Manhã.
New York Life Insurance.
José Honorio do Nascimento.
Rosa Maria de Soares.
Maria Emilia de Miranda.
Antonio de Queiroz.
Palmyra Borges.
Gliceria Guerra.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de novembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vaccinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1905. — O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1907

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados, do proximo mez de novembro, na secretaria desta repartição serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para o consumo durante o anno de 1907, a saber:

I. Material para installações electricas, dia 26.

II. Ferragens e objectos diversos, dia 27.

III. Madeiras e materias, dia 29.

IV. Moveis e accessorios, dia 30.

V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 30.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da collecção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvida; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e laceradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será acceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 11 de outubro de 1906. — O vice-director interino, *Leopoldo I. Weiss*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1907

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materias e objectos para o consumo durante o anno de 1907, a saber:

Grupo I—Dia 15—Objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Grupo II—Dia 16—Materias diversos.

Grupo III—Dia 17—Utensilios e artigos diversos.

Grupo IV—Dia 18—Ferro, outros metaes e fundição.

Grupo V—Dia 19—Ferramentas e ferragens.

Grupo VI—Dia 20—Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Grupo VII—Dia 22—Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris.

Grupo VIII—Dia 23—Materias de construção e outros semelhantes.

Grupo IX—Dia 24—Materias de iluminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o contracto.

As concorrências versarão sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convenham á estrada.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a certidão de ter satisfeito o art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de setembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE TAUBATE DESTINADO A' INSTALLAÇÃO DE UM BOTEQUIM-RESTAURANT

De ordem da directoria, faço publico que fica sem effeito o edital de 28 de setembro ultimo, convocando para o dia 15 do corrente mez a concorrência acima declarada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de outubro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE TAUBATÉ DESTINADO A' INSTALAÇÃO DE UM BOTEQUIM-RESTAURANTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de outubro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local na estação de Taubaté destinado á installação de um botequim-restaurant, de accordo com as bases para o contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, dos generos, idoneidade do proponente e do fiador.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação de suas residencias e do fiador que offerecerem para a execução do contracto, e deverão também exhibir, em separado, no acto de entrega da proposta, a caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto. •

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de setembro de 1906 — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, se receberão propostas para o fornecimento de 70.000 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre de 1907.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, proveniente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretenderem fazer uso desta faculdade, deverão fazer, previamente, um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso de contracto.

Os concorrentes deverão effectuar, até a vespera do dia da concorrência, na thesauraria da estrada, a caução de 5:000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada, si, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos, em separado, no acto da apresentação, á hora acima indica la. das propostas, que devem estar em envoltorios fechados, contendo por fóra o nome dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto, approvadas por aviso n. 57, de 8 do corrente mez, do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o primeiro semestre de 1907, carvão de primeira qualidade procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0.9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por gramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada, ou por quem a mesma determinar.

A acceptação da proposta para a fornecimento de carvão Cardiff, nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inhibirá a administração de acceptar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano ou de outra procedencia, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á estrada.

II

O carvão Cardiff, que, submettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 10 % de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0.01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação maritima da Gamboa, ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á media de 12.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias.

V

Portonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue nas condições da clausula IV, pagará a estrada de ferro o preço de..... por tonelada ingleza e de carvão americano pagará o preço de.....

VI

No caso de greve de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado o de melhor qualidade,

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespera do dia da expedição, pelo Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 30 de junho do mesmo anno.

X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20% a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer de carvão Cardiff, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante. Poderá do mesmo modo augmentar o fornecimento de carvão americano, na proporção da quantidade que diminuir do de carvão Cardiff.

XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cautionará, antes de assignar o, no Thesouro Federal, a quantia de oitenta contos de réis (80:00 \$) em dinheiro ou em apolices de divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo: e bem assim sujeitará os seus bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto. No caso de contracto para carvão americano, a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, po erá a directoria da estrada multar o contractante em dois a vinte contos de réis (2:00 \$ a 20:000 \$) conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula XI em favor dos cofres da estrada, e, no caso de insuficiencia dessa caução, para resarcir prejuizos, a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central no Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do sello promorcional deste contracto será feito nas contas dos pagamentos parciaes dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º, n. 17, e 19, n. 8 do regulamento do sello, que acompanhou o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

XVII

A despesa proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1907 — Material — 4ª Divisão — Traction, combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de outubro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Horario dos trens dos suburbios do Estado de S. Paulo, a começar em 13 de outubro de 1906

IDA									VOLTA								
ESTAÇÕES	SU DE MANHÃ			SU DE TARDE					ESTAÇÕES	SU DE MANHÃ				SU DE TARDE			
	1	3	5	7	9	11	13	15		2	4	6	8	10	12	14	16
	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.		Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.
Penha.....	6.00	7.25	9.25	12.15	1.35	3.20	5.55	7.35	Norte.....	5.15	6.40	8.30	10.05	1.00	2.40	4.45	6.30
Guayadua.....	6.05	7.30	9.30	12.20	1.40	3.25	6.00	7.40	Parada n. 1.....	5.18	6.43	8.33	10.08	1.03	2.43	4.48	6.33
Parada n. 6.....	6.07	7.32	9.32	12.22	1.42	3.27	6.02	7.42	» 2.....	5.21	6.46	8.36	10.11	1.06	2.46	4.51	6.36
» 5.....	6.10	7.35	9.35	12.26	1.45	3.30	6.05	7.45	» 3.....	5.24	6.49	8.39	10.14	1.09	2.49	4.54	6.39
» 4.....	6.13	7.38	9.38	12.28	1.48	3.33	6.08	7.48	» 4.....	5.27	6.52	8.42	10.17	1.12	2.52	4.57	6.42
» 3.....	6.16	7.41	9.41	12.31	1.51	3.36	6.11	7.51	» 5.....	5.30	6.55	8.45	10.20	1.15	2.55	5.00	6.45
» 2.....	6.19	7.44	9.44	12.34	1.54	3.39	6.14	7.54	» 6.....	5.33	6.58	8.48	10.23	1.18	2.58	5.03	6.48
» 1.....	6.22	7.47	9.47	12.37	1.57	3.42	6.17	7.57	Guayadua.....	5.36	7.01	8.51	10.26	1.21	3.01	5.06	6.51
Norte.....	6.25	7.50	9.50	12.40	2.00	3.45	6.20	8.00	Penha.....	5.40	7.05	8.55	10.30	1.25	3.05	5.10	6.55

OBSERVAÇÕES

O tempo indicado nestas tabellas é, nas estações iniciais e intermedias, o da partida, e nas terminaes o da chegada.

Todos os trens recebem bagagens e encomendas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Approvo.—Osorio de Almeida, director—Visto.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego—Lysannias de C. Leite, inspector do movimento.

Horario dos trens entre Curvello e Carralinho, a começar em 13 de outubro de 1906

IDA									VOLTA								
ESTAÇÕES	M 21		M 23		M 25		C 69		ESTAÇÕES	M 22		M 24		M 26		C 70	
	DE MANHÃ		DEMANHÃ		DE TARDE		DE TARDE			DE MANHÃ		DEMANHÃ		DE TARDE		DE TARDE	
	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.		Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.	Cg.	Pt.
Curvello.....	9.20	9.45		5.45		2.30	4.05	4.15	Currallinho.....		10.20		6.15		1.30		3.00
Tamboril.....	10.20	10.25	6.20	6.30	3.05	3.15		4.47	Cachopa.....	11.15	11.20	7.10	7.15	2.25	2.30		3.50
Cachopa.....	11.10	11.15	7.15	7.20	4.00	4.05		5.25	Tamboril.....	12.05	12.10	8.00	8.05	3.15	3.20		4.28
Currallinho.....	12.10		8.15		5.00		6.15		Curvello.....	12.45	1.45	8.40		3.55		5.00	5.10

Terças-feiras — M 23, M 22 e M 25.
Quintas-feiras — M 24, M 21 e M 26.

Sabbados — M 23, M 22 e M 25.
Domingos — M 24, M 21 e M 26.

Os trens C 69 e C 70 só correrão quando houver gado a transportar.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Approvo.—Osorio de Almeida, director—Visto.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego—Lysannias de C. Leite, inspector do movimento.

Horario dos trens dos ramaes de Angra e Lavras, a começar em 13 de outubro de 1906

RAMAL DE LAVRAS						RAMAL DE ANGRA					
Segundas, quartas e sextas-feiras						Terças, quintas e sabbados					
ESTAÇÕES	L M 1		ESTAÇÕES	L M 2		ESTAÇÕES	A M 1		ESTAÇÕES	A M 2	
	DE MANHÃ			DE TARDE			DE MANHÃ			DE TARDE	
	Cg.	Pt.		Cg.	Pt.		Cg.	Pt.		Cg.	Pt.
Barra Mansa.....		9.25	Falcão.....		12.55	Barra Mansa.....		9.25	Rio Claro.....		12.55
Glycerio.....	10.00	10.05	Afra.....	1.20	1.22	Ataulpho de Paiva..	10.01	10.03	Antonio Rocha.....	2.15	2.22
Quatis.....	10.38	10.45	J. Leite.....	1.29	1.35	Antonio Rocha.....	10.12	10.20	Ataulpho de Paiva..	2.31	2.38
Major Eugenio.....	10.53	10.55	Major Eugenio.....	1.51	1.53	Rio Claro.....	11.40		Barra Mansa.....	3.10	
J. Leite.....	11.15	11.20	Quatis.....	1.59	2.05						
Afra.....	11.28	11.30	Glycerio.....	2.35	2.40						
Falcão.....	11.55		Barra Mansa.....	3.10							

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Approvo.—Osorio de Almeida, director—Visto.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego—Lysannias de C. Leite, inspector do movimento.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Ramal de Santa Cruz

Horario dos trens de passageiros e mixtos a começar em 15 de outubro de 1906

ESTAÇÕES	IDA															
	SS 1		SS 3		SS 5		SS 7		SS 9		SS 11		SS 13		MS 1	
	De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De tarde		De noite		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRAL		5.45		7.20		10.45		2.30		4.10		5.40		8.40		8.25
S. Diogo		5.47		7.22		10.47		2.32		4.12		5.42		8.42		8.23
Praia Formosa		5.52		7.27		10.52		2.37		4.17		5.47		8.47	8.37	8.40
S. Francisco		5.57		7.32		10.57		2.42		4.22		5.52		8.52	8.46	8.50
Engenho Novo		6.00		7.35		11.00		2.45	4.25	4.27		5.55		8.55	8.55	8.58
Engenho de Dentro		6.03		7.38		11.03		2.48	4.30	4.32		5.58		8.58	9.03	9.05
Piedade	6.05	6.07	7.40	7.42	11.05	11.07	2.50	2.52	4.35	4.37	6.00	6.02	9.00	9.02	9.10	9.15
Cascadura		6.09		7.44		11.09		2.54		4.39		6.04		9.04	9.18	9.20
Madureira	6.11	6.13	7.46	7.48	11.11	11.13	2.56	2.58	4.41	4.43	6.06	6.08	9.06	9.08	9.23	9.25
Rio das Pedras	6.18	6.22	7.51	7.55	11.18	11.22	3.03	3.07	4.48	4.52	6.13	6.17	9.13	9.17	9.32	9.40
Sapopemba	6.30	6.32	8.02	8.04	11.30	11.38	3.15	3.17	5.00	5.02	6.25	6.27	9.25	9.27	9.50	9.55
Realengo	6.37	6.39	8.09	8.11	11.43	11.45	3.22	3.24	5.07	5.09	6.32	6.40	9.32	9.35	10.02	10.08
Bangu	6.46	6.48	8.18	8.20	11.53	11.58	3.32	3.35	5.17	5.19	6.48	6.50	9.43	9.45	10.18	10.23
Santissimo	6.56	7.00	8.28	8.34	12.06	12.11	3.42	3.45	5.27	5.30	6.58	7.02	9.53	10.00	10.33	10.40
Campo Grande	7.10	7.15	8.45	8.47	12.21	12.23	3.55	3.57	5.40	5.42	7.12	7.14	10.10	10.12	10.52	11.04
Paciencia	7.23		8.55	8.57	12.30		4.05		5.50		7.22		10.20		11.14	11.16
Santa Cruz			9.00												11.20	
MATADOURO																

ESTAÇÕES	VOLTA															
	SS 2		SS 4		SS 6		SS 8		SS 10		SS 12		SS 14		MS 2	
	De manhã		De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De noite		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
MATADOURO								11.20								12.50
Santa Cruz		3.25		7.05		8.35	11.23	11.25		2.20		5.55		8.00	12.54	12.58
Paciencia	3.33	3.35	7.13	7.18	8.43	8.45	11.33	11.35	2.28	2.30	6.03	6.05	8.08	8.10	1.08	1.10
Campo Grande	3.45	3.50	7.28	7.33	8.55	9.00	11.45	11.50	2.40	2.45	6.15	6.20	8.20	8.26	1.25	1.33
Santissimo	3.58	4.00	7.41	7.43	9.08	9.10	11.58	12.00	2.53	2.55	6.28	6.30	8.34	8.37	1.44	1.49
Bangu	4.08	4.10	7.51	7.53	9.18	9.20	12.08	12.10	3.03	3.05	6.38	6.43	8.45	8.48	1.57	2.02
Realengo	4.15	4.17	7.58	8.02	9.25	9.27	12.15	12.17	3.10	3.15	6.48	6.52	8.53	8.55	2.08	2.12
Sapopemba	4.25	4.35	8.09	8.13	9.35	9.40	12.25	12.28	3.23	3.27	7.00	7.04	9.03	9.07	2.20	2.25
Rio das Pedras	4.40	4.42	8.17	8.19	9.45	9.47	12.32	12.34	3.32	3.34	7.09	7.11	9.12	9.14	2.33	2.35
Madureira		4.44		8.21		9.49		12.36		3.36		7.13		9.16	2.38	2.40
Cascadura	4.47	4.50	8.23	8.25	9.52	9.55	12.38	12.40	3.38	3.40	7.15	7.20	9.18	9.20	2.43	2.51
Piedade		4.53		8.28		9.58		12.43		3.43		7.23		9.23	2.55	2.58
Engenho de Dentro		4.56		8.31		10.01		12.46		3.46		7.26		9.26	3.02	3.04
Engenho Novo		4.59		8.34		10.04		12.49		3.49		7.29		9.29		3.08
S. Francisco		5.03		8.38		10.08		12.53		3.53		7.33		9.33	3.12	3.15
Praia Formosa		5.08		8.43		10.13		12.58		3.58		7.38		9.38	3.20	3.25
S. Diogo															3.30	
CENTRAL	5.10		8.45		10.15		1.00		4.00		7.40		9.40			

OBSERVAÇÕES

O preço dos bilhetes de passageiros para os trens SS da Central para Cascadura, Rio das Pedras e Sapopemba ou vice-versa, será de 700 réis em 1ª classe e 400 réis em 2ª.

O preço dos bilhetes de Cascadura para Sapopemba, Rio das Pedras ou vice-versa, será de 400 réis em 1ª classe e 200 réis em 2ª.

O preço das passagens para as estações do ramal de Santa Cruz e o das estações deste ramal para as demais não sofrem alteração alguma. (Ordens ns. 3.747 e 3.832.)

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.— *Lysias de C. Leite*, inspector do movimento. Approvo.— *Osorio de Almeida*, director. Visto.— *Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

Linha auxiliar

Horario dos trens mixtos o de cargas, a começar de 15 de outubro de 1906

IDA

VOLTA

ESTAÇÕES	IM 1		IM 3		IO 1		IO 3		ESTAÇÕES	IM 2		IM 4		IO 2		IO 4	
	DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE		DE MANHÃ			DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
INICIAL.....	5.08	5.05	2.15		3.50				PARAHYBA		11.43					2.00	
Alfredo Mala.....	5.12	5.10	2.18	2.20	3.53	3.56			Werneck.....	11.58	12.02				2.18	2.24	
S. Christovão.....	5.15	5.13	2.22	2.23	3.56	3.56			Cavari.....	12.13	12.15				2.37	2.37	
Fructeiras.....	5.23	5.23	2.25	2.28	4.00	4.07			Andrade Costa.....	12.21	12.24				2.43	2.48	
Del Castilho.....	5.28	5.35	2.40	2.43	4.17	4.20			Cayapó.....	12.30	12.32				2.54	2.54	
Terra Nova.....	5.41	5.43	2.48	2.50	4.26	4.26			Taboões.....	12.37	12.39				3.00	3.00	
Inharajá.....	5.54	5.58	3.01	3.05	4.39	4.46			Avelar.....	12.50	12.57				3.11	3.16	
Honorio Gurgel.....	6.04	6.08	3.11	3.13	4.50	4.50			Arcozello.....	1.20	1.24				3.16	3.16	
Costa Barros.....	6.16	6.20	3.21	3.25	4.53	5.03			Alferees.....	1.30	1.35				3.43	3.47	
Thomazinho.....	6.27	6.30	3.30	3.35	5.10	5.10			Monte Alegre.....	1.40	1.44				3.54	3.58	
Andrade Araujo.....	6.46	6.50	3.50	3.55	5.28	5.33			Estiva.....	1.53	1.58				4.03	4.10	
Ambahy.....	7.00	7.04	4.05	4.10	5.45	5.50			Barão de Javary.....	2.02	2.04				4.21	4.26	
Santa Rita.....	7.09	7.13	4.15	4.19	5.55	5.59			GOVERNADOR PORTELLA.....	2.07	2.15		6.00		4.34	4.50	
Carlos Sampaio.....	7.25	7.30	4.33	4.36	6.12	6.22			Conrado Niemeyer.....	2.24	2.28		6.14		5.02	5.07	
Aljezur.....	7.48	7.53	4.52	5.00	6.38	6.42			Vera Cruz.....	2.37	2.42		6.26		5.17	5.21	
Alhiva.....	8.20	8.30	5.25	5.40	7.10	7.15			Romfim.....	3.03	3.07		6.45		5.45	5.50	
Paes Leme.....	8.53	9.03	6.04	6.07	7.41	7.45			SERTÃO.....	3.18	3.28		7.00	5.40	6.05	6.05	
SERTÃO.....	9.18	9.40	6.20	6.25	8.00		5.20	5.20	Paes Leme.....	3.42	3.47		7.20	5.54	5.59		
Bomfim.....	9.57	10.02	6.40	6.45			5.35	5.40	Alhiva.....	4.12	4.35		7.50	6.25	6.40		
Vera Cruz.....	10.33	10.40	7.10	7.15			6.10	6.28	Aljezur.....	5.00	5.05		8.20	6.25	6.40		
Conrado Niemeyer.....	10.51	10.56	7.25	7.30			6.40	6.45	Carlos Sampaio.....	5.20	5.25		8.45	7.07	7.13		
GOVERNADOR PORTELLA.....	11.10	11.20	7.45				7.00	7.20	Santa Rita.....	5.37	5.44		9.21	7.30	7.37		
Barão de Javary.....	11.23	11.25						7.23	Ambahy.....	5.40	5.55		9.30	7.50	7.55		
Estiva.....	11.30	11.35						7.35	Andrade Araujo.....	5.49	5.55		9.35	7.00	8.03		
Monte Alegre.....	11.45	11.50					7.28	7.35	Thomazinho.....	6.04	6.08		9.46	8.19	8.24		
Alferees.....	11.57	12.03					7.47	7.52	Costa Barros.....	6.24	6.26		10.05	8.43	8.45		
Arcozello.....	12.10	12.15					8.00	8.05	Honorio Gurgel.....	6.32	6.36		10.15	8.54	9.02		
Avelar.....	12.40	12.50					8.12	8.17	Inharajá.....	6.43	6.45		10.27	9.11	9.11		
Taboões.....	1.01	1.03					8.46	8.51	Terra Nova.....	6.52	6.56		10.35	9.20	9.25		
Cayapó.....	1.08	1.10						9.05	Del Castilho.....	7.07	7.09		10.50	9.38	9.40		
Andrade Costa.....	1.15	1.18						9.12	Fructeiras.....	7.15	7.17		10.59	9.46	9.52		
Cavari.....	1.23	1.25					9.18	9.25	S. Christovão.....	7.27	7.32		11.13	10.05	10.10		
Werneck.....	1.37	1.42					9.45	9.50	Alfredo Mala.....	7.34	7.35		11.20	11.21	10.13		
PARAHYBA.....	1.57						10.10		INICIAL.....	7.38	7.42		11.24	11.27	10.17		
										7.45			11.30	10.20			

Cruzamentos — Fructeiras IM 1 com SA 2, IO 1 com SA 6; Del Castilho IO 2 com SA 3; Ambahy IO 1 com IM 2; Carlos Sampaio IM 1 com IO 2; Aljezur IM 3 com IM 2; Ahiva IM 1 com IM 4; Vera Cruz IO 2 com IM 4 e Avelar IM 1 com IM 2.

Classificação dos trens — São regulares os trens IM 1 a IM 4, São facultativos os trens IO 1 a IO 4.

Correspondencia dos trens — trens SP 3 com IM 1, SP 3 com IM 1 e IM 4, IM 4 com SP 3 e este com SP 3 da Barra a Lafayette, IM 2 com SP 4 e SP 5, SP 4 e SP 5 com IM 3, Parahyba IM 1 com SP 3 e este com IM 1 em Entre Rios; SP 4 com IM 2, estando aquele em correspondencia em Entre Rios com o IM 12

4o de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—Aprova. —Ocorio de Almeida, director.—Visio—Luiz da Valença, sub-director do tráfego.—Lusanna de C. Leite, inspector do movimento.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL.

Ramal de S. Paulo

Horario dos trens de passageiros e mixtos a começar em 15 de outubro de 1908

IDA

VOLTA

ESTAÇÕES	SP 1		SP 3		SP 3		MP 1		MP 3	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE NOITE		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRAL.....	5.30		7.00		9.00					
Praia Formosa.....	5.32		7.02		9.02					
S. Christovão.....	5.34		7.04		9.04					
S. Francisco.....	5.36		7.06		9.06					
Riachuelo.....	5.39		7.09		9.09					
Engenho Novo.....	5.41		7.11		9.11					
Engenho de Dentro.....	5.44		7.14		9.14					
Piedade.....	5.46		7.16		9.16					
Casadoura.....	5.48	7.18	7.20	9.18	9.20					
Madureira.....	5.51		7.21		9.21					
Rio das Pedras.....	5.53		7.23		9.23					
Sapopemba.....	5.57		7.27		9.27					
Anchieta.....	6.01		7.31		9.31					
Jerônimo de Mesquita.....	6.05		7.36		9.37					
Maxambomba.....	6.09		7.40	9.41	9.42					
Morro Agudo.....	6.14		7.44		9.45					
Austin.....	6.18		7.49		9.49					
Queimados.....	6.22		7.53		9.53					
Belém.....	6.35	6.35	8.10	10.07	10.12					
Ellison.....	6.49		8.18		10.21					
Oriente.....	6.53		8.22		10.26					
Serra.....	7.00		8.27		10.32					
Scheid.....	7.03		8.31		10.35					
Palmeiras.....	7.09		8.36	10.42	10.44					
Rodeio.....	7.13	8.10	8.42	10.51	10.53					
Tunnel Grande.....	7.22		8.54	11.05	11.07					
Mendes.....	7.26	8.52	8.57		11.11					
Engenheiro Morsing.....	7.33		8.58		11.19					
Sant'Anna.....	7.41	9.05	9.07	11.19	11.21					
BARRA.....	7.48	9.15		11.30						
BARRA.....	8.00		9.35		11.35					
Vargem Alegre.....	8.18		9.49		11.54					
Pinheiro.....	8.32	9.58	10.00	12.05	12.07					
Jorge Rademaker.....	8.45		10.08		12.18					
Volta Redonda.....	8.50	10.15	10.17	12.26	12.28					
Barr. Mansa.....	9.11	10.37	10.29	12.41	12.43					
BARRA.....										
Volta Redonda.....										
Jorge Rademaker.....										
Pinheiro.....										
Vargem Alegre.....										
BARRA.....										

MP 2

De manhã

MP 3

De tarde

MP 3

De tarde

Saudade.....	9.17	9.19	10.32	12.47	11.55	12.00	7.05	7.10	Queuz.....	1.13	1.16	12.50	12.53	1.57	1.59	4.40	4.55	9.23	9.30
Pombal.....	9.30	9.35	10.40	12.59	12.15	12.25	7.28	7.32	Engenheiro Passos.....	1.30	1.33		1.05	2.22	2.22	5.20	5.40	9.50	10.02
Divisa.....	9.43	9.45	10.48	1.13	12.42	12.54	7.50	7.55	Itaiyá.....	1.41	1.43		1.11	2.30	2.32	5.52	6.07	10.13	10.18
Oliveira Bulhões.....	9.56	9.58	10.55	1.23	1.07	1.12	8.10	8.15	Campo Belo.....	1.52	1.54		1.19	2.41	2.43	6.22	6.32	10.30	10.41
Surubá.....	10.10	10.12	11.04	1.35	1.30	1.41	8.35	8.40	Marechal Jardim.....	2.02	2.04		1.25		2.51	6.47	7.00	10.52	10.55
REZENDE.....	10.15	11.07		1.38	1.45		8.45	REZENDE.....	2.13		1.32		3.00		7.15		11.08		
MP 8																			
De manhã										MP 4									
De manhã										De manhã									
REZENDE.....	10.20	11.11	11.17	1.43	2.14		5.26	5.32	Surubá.....	2.21	2.18		1.37		3.05	5.00		11.20	
Marechal Jardim.....	10.29	10.31	11.24	2.00	2.32		5.45	6.05	Oliveira Bulhões.....	2.35	2.23		1.49		3.08	5.05	5.10	11.24	11.30
Campo Belo.....	10.40	10.42	11.33	2.10	2.44		6.22	6.35	Divisa.....	2.47	2.49		1.56		3.19	5.30	5.32	11.48	11.52
Itaiyá.....	10.52	10.54	11.33	2.18	3.02		6.47	7.06	Pombal.....	3.00	3.03		2.05		3.30	5.48	5.53	12.05	12.10
Engenheiro Passos.....	11.03	11.05	11.33	2.20	3.21		7.30	7.47	Queluz.....	3.13	3.15		2.13		3.40	6.10	6.15	12.25	12.30
Queuz.....	11.20	11.25	11.52	2.38	3.50		8.05	8.15	Queluz.....	3.20	3.25		2.16		3.53	6.33	6.40	12.45	12.50
Villa Queimada.....	11.36	11.38	12.05	2.50	4.18		8.37	8.50	Barra Mansa.....	3.32	3.35		2.28		3.59	6.45	6.55	12.55	1.00
Lavrinas.....	11.50	11.52	12.14	3.02	4.40		9.03	9.20	Volta Redonda.....	3.44	3.46		2.30		4.13	7.13	7.17	1.18	1.23
Cruzeiro.....	12.00	12.45	12.27	3.11	5.00		9.48		Engenheiro Rademaker.....	3.57	3.59		2.47		4.21	7.30	7.35	1.35	1.40
CACHOEIRA.....	1.02	12.41		3.31	5.40				Pinheiro.....	4.10	4.12		2.55		4.34	7.50	7.55	1.55	2.00
MP 7																			
De manhã										De manhã									
CACHOEIRA.....	1.07	12.46		3.36	6.00		5.15	5.20	Barra.....	4.58	4.50		3.15		5.12				
Cannas.....	1.16	12.53		3.46	6.14		5.35	5.40	Engenheiro Morsing.....	5.08	5.10		3.22		5.20				
Lorena.....	1.30	1.32	1.02	3.56	6.33		6.05	6.25	Santa Anna.....	5.15	5.17		3.36		5.36				
Guaratiningueta.....	1.49	1.51	1.18	4.17	7.08		7.00	7.05	Mendes.....	5.21	5.23		3.41		5.40				
Apparecida.....	1.58	2.00	1.25	4.23	7.23		7.18	7.23	Tunel Grande.....	5.29	5.31		3.49		5.50				
Roséira.....	2.14	2.16	1.38	4.39	7.45		7.45	7.50	Rodero.....	5.36	5.38		3.53		6.00				
Moreira Cesar.....	2.25	2.27	1.45	4.49	8.03		8.30	8.40	Schrid.....	5.44	5.46		3.59		6.09				
Pindamonhagaba.....	2.42	2.44	1.57	5.03	8.30		8.57	9.10	Serra.....	5.51	5.57		4.02		6.13				
Andrade Pinto.....	2.58	3.00	2.11	5.19	8.58		9.35	9.41	Oriente.....	6.03	6.05		4.07		6.18				
Taubaté.....	3.08	3.13	2.18	5.27	9.15		10.03	10.08	Elison.....	6.09	6.11		4.11		6.22				
Quiririm.....	3.25	3.27	2.48	5.32	9.15		10.35	10.40	Belem.....	6.20	6.25		4.25		6.38				
Cacapava.....	3.17	3.17	2.46	6.01	6.03		10.58	11.05	Queimados.....	6.40	6.42		4.37		6.53				
Eugenio de Mello.....	4.01	4.03	3.02	6.18					Ausim.....	6.47	6.49		4.41		7.00				
S. Jo.....	4.23	4.26	3.19	6.36					Morro Agudo.....	6.55	6.57		4.45		7.06				
Limoeiro.....	4.41	4.43	3.33	6.50					Maxambomba.....	7.02	7.05		4.49		7.10				
JACAREHY.....	4.53	3.42		7.00					Jero. yno de Mesquita.....	7.09	7.11		4.53		7.12				
MP 9																			
De manhã										De manhã									
JACAREHY.....	5.15	3.52		7.10	5.00		12.00	12.05	Rio das Pedras.....	7.25	7.27		5.01		7.28				
Bom Jesus.....	5.29	4.34	4.34	7.21	5.20		12.20	12.25	Madureira.....	7.34	7.36		5.06		7.34				
Guararema.....	5.50	4.19	4.19	7.38	5.52		12.50	12.55	Cuscadura.....	7.35	7.40		5.07		7.36				
Sabatina.....	6.15	4.35	4.35	7.58	6.35		1.23	1.30	Piedade.....	7.45	7.45		5.13		7.34				
M. J. das Cruzes.....	6.39	4.44	4.52	8.20	7.25		2.00	2.10	Engenho de Dentro.....	7.45	7.45		5.15		7.43				
Guayó.....	7.05	5.12	5.12	8.41	7.25		2.40	2.45	Engenho Novo.....	7.49	7.49		5.19		7.46				
Poa.....	7.14	5.17	5.17	8.46	9.30		3.55	3.60	Riauelo.....	7.51	7.51		5.21		7.49				
Lageado.....	7.31	5.28	5.28	8.57	9.57		3.25	3.30	S. Francisco.....	7.53	7.53		5.23		7.51				
Itaquera.....	7.47	5.37	5.37	9.06	10.22		3.47	3.53	S. Cristovão.....	7.53	7.53		5.25		7.53				
Guayana.....	8.12	5.49	5.49	9.19	10.55		4.18	4.25	Platina Formosa.....	7.55	7.58		5.28		7.56				
NORTE.....	8.25	6.00		9.30	11.20		4.45		CENTRAL.....	8.00	8.00		5.30		7.58				

Fló de Janeiro, 9 de agosto de 1905.—Visto.—Luiz da Nogueira, sub-director do tráfego.—Approvo. Osorio de Almeida director.—Lysnias de C. Leite inspector do movimento.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

LINHA DO CENTRO

Horário dos trens de passageiros e mixtos a começar em 15 de outubro de 1906

IDA

ESTAÇÕES	S 1		S 3		S 5		S 7		M 1		M 3	
	De manhã		De manhã		De tarde		De noite		De manhã		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRA		5.30		6.00		4.00		7.00		3.30		8.00
Praia Ft. mosa		5.32		6.02		4.02		7.02		3.31		8.01
S. Christovão		5.31		6.01		4.01		7.04		3.3		8.07
S. Francisco		5.33		6.03	4.07	4.09		7.03		3.12	8.12	8.14
Rio Zuelo		5.39		6.09		4.11		7.09		3.47		8.17
F. João Novo		5.41		6.11		4.13		7.11		3.50	8.21	8.23
Engenho de Dentro		5.44		6.14		4.15		7.14		3.56	8.30	8.32
Piedade		5.46		6.16		4.18		7.15		4.01		8.31
Cascadura	5.48	5.50	6.18	6.20	4.20	4.22	7.18	7.20	4.06	4.13	8.43	8.50
Madureira		5.51		6.22		4.23		7.22		4.16		8.53
Rio das Pedras		5.53		6.21		4.25		7.23		4.19		8.54
Sapopemba		5.57	6.28	6.33	4.20	4.31		7.27		4.27	9.02	9.10
Anchieta		6.01	6.31	6.33	4.33	4.33		7.31		4.41	9.19	9.25
Jeronymo de Mesquita		6.06	6.42	6.44	4.43	4.45		7.31		4.52	9.34	9.40
Maxambomba		6.09	6.48	6.51	4.49	4.52		7.39		5.03	9.48	9.58
Morro Agudo		6.14	6.56	6.58	4.57	4.59		7.43		5.15	10.07	10.15
Au		6.18	7.03	7.05	5.03	5.05		7.47		5.27	10.24	10.30
Quiladados		6.22	7.10	7.12	5.09	5.11		7.51		5.39	10.39	10.46
BELEM		6.35		7.27		5.25		8.05		6.10		11.12
M 5												
De manhã												
BELEM		6.40		7.35		5.30		8.10		4.00		11.35
Ellison		6.49	7.45	7.48	5.33	5.40		8.19		4.20		12.00
Oriente		6.53	7.53	7.55	5.45	5.47		8.24		4.35	12.11	12.15
Serra		7.00	8.01	8.03	5.53	5.55		8.30		4.57	12.30	12.35
Schre		7.03	8.07	8.09	5.59	6.01		8.33		5.16	12.46	12.50
Palmeiras		7.09	8.16	8.18	6.07	6.09		8.40		5.32	1.07	1.15
Rodeio	7.13	7.15	8.23	8.25	6.14	6.16	8.45	8.4	5.45	6.00	1.27	1.35
Tunnel Grande		7.22	8.32	8.34	6.22	6.24		8.55		6.18	6.20	1.55
Mendes	7.26	7.28	8.39	8.41	6.28	6.32	9.00	9.02	6.28	6.30	2.07	2.15
Engenheiro Morsing		7.33	8.43	8.48	6.36	6.38		9.07		6.38	6.47	2.23
Sant'Anna		7.41	8.55	8.57	6.46	6.48		9.15		7.01	7.10	2.48
BARRA		7.48		9.05		6.55		9.25		7.25		3.10
M 7												
De manhã												
BARRA		7.53		9.30		5.00		9.10				4.00
Ypiranga		8.00	9.33	9.40	5.13	5.16		9.38				4.15
Sebastião de Lacerda		8.06	9.48	9.50	5.30	5.33		9.45				4.40
Vassouras	8.13	8.14	10.00	10.02	5.17	5.50	9.54	9.56			5.10	5.16
De engano	8.18	8.21	10.07	10.10	5.57	6.03	10.00	10.02			5.23	5.40
Concordia		8.32	10.23	10.25	6.23	6.27		10.15			6.09	6.03
Commerci	8.35	8.37	10.39	10.32	6.33	6.39	10.20	10.22			6.10	6.15
Alliança		8.44	10.41	10.43	6.53	7.00		10.31			6.39	6.40
Casal		8.50	10.50	10.52	7.12	7.19		10.37			6.51	6.56
C. de L. Meyer		8.57	11.00	11.02	7.33	7.41		10.45			7.07	7.16
Paty	9.02	9.03	11.08	11.10	7.50	7.54	10.51	10.53			7.20	7.25
Boa Vista		9.11	11.20	11.22	8.09	8.15		11.02			7.30	7.47
Parahyba	9.21	9.22	11.34	11.35	8.34	8.38	11.14	11.16			8.03	8.08
ENTRE RIOS		9.33		11.50		9.00		11.30				8.30
M 9												
De manhã												
ENTRE RIOS		9.53		12.00		5.00		11.33		4.30		
Sebastião Pinheiro		10.03	12.12	12.14	5.20	5.23		11.48		4.50		4.52
Serraria		10.13	12.25	12.36	5.40	5.47	11.58	12.00		5.09		5.15
Santa Aguiar		10.20	12.37	12.40	6.00	6.05		12.03		5.26		5.32
Parahybuna	10.32	10.31	12.53	12.57	6.25	6.33	12.18	12.21		5.51		5.56
Sobragy		10.51	1.16	1.20	7.03	7.13	12.39	12.43		6.25		6.30
Barão de Cotegipe		11.01	1.31	1.35	7.30	7.35		12.53		6.47		6.53
Mathias Barboza	11.11	11.14	1.46	1.51	7.52	8.00	1.03	1.06		7.10		7.15
Cedofeita		11.19	1.57	2.03	8.10	8.15		1.12		7.25		7.30
Retiro		11.32	2.21	2.31	8.39	8.45		1.26		7.54		8.00
JUIZ DE FORA		11.44	2.42		9.07		1.33			8.20		

IDA

ESTAÇÕES	S 1		S 3		S 5		S 7		M 1		M 3	
	De manhã		De manhã		De tarde		De noite		De manhã		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Part.	Cheg.
M 13												
De manhã												
JUIZ DE FORA.....		11.46		2.45		9.15		1.41		8.2		5.00
Mariano Procópio.....	11.49	11.53	2.48	2.53	9.20	9.40	1.44	1.48	8.30		5.05	5.15
Creosotagem.....		11.58	2.59	3.00	9.49	9.51		1.54			5.20	5.25
Bemica.....		12.07	3.09	3.11	10.18	10.15	2.04	2.06			5.40	5.45
Dias Tavares.....		12.14	3.18	3.20	10.26	10.37		2.13			5.50	6.04
Chapou d'Uvas.....	12.26	12.29	3.34	3.31	10.59	11.05	2.27	2.30			6.20	6.35
Ewbank da Camara.....		12.38	3.48	3.50	11.22	11.27		2.40			6.50	7.00
PALMYRA.....	12.57		4.10		12.00		3.00				7.30	
M 15												
De tarde												
PALMYRA.....		1.05		4.3				3.08				7.50
Mantiqueira.....	1.22	1.3	4.50	4.53			3.28	3.30			8.2	8.25
Rocha Dias.....		1.35	5.05	5.08				3.43			8.40	8.57
João Ayres.....		1.48	5.23	5.1				3.57			9.20	9.33
Sitio.....	2.02	2.04	5.45	5.50			4.13	4.16			10.00	10.23
Registro.....		2.11	5.57	6.00				4.24			10.10	10.40
Barbacena.....	2.23	2.25	6.15	6.17			4.38	4.4			11.00	11.48
Sanatorio.....		2.27	6.9	6.21				4.43			11.10	11.53
Alfredo Vasconcellos.....		2.39	6.34	6.37				4.56			12.00	12.19
Ressaquinha.....		2.55	6.56	6.58				5.15			12.10	12.54
Hermillo Alves.....		3.04	7.10	7.2				5.25			12.20	1.17
Carandahy.....	3.15	3.18	7.25	7.31			5.38	5.41			1.00	1.40
Herculano Penna.....		3.24	7.40	7.42				5.48			1.10	1.56
Pedra do Sino.....		3.31	7.49	7.51				5.55			2.10	2.15
Christiano Ottoni.....		3.41	8.03	8.05				6.07			2.20	2.40
Buarque de Macedo.....		3.54	8.21	8.13				6.23			2.30	3.08
Kilometro 458.....		4.04		8.3				6.34			2.40	3.20
LAFAYETTE.....	4.10		8.40				3.39				3.30	
M 17												
De manhã												
LAFAYETTE.....		4.30		2.45				6.54				
Gaga.....		4.46	3.10	3.13			7.09	7.10				
Jubiã.....		4.54	3.28	3.30			7.19	7.20				
Cordilheiras.....		4.59	3.40	3.45			7.25	7.26				
Bocaina.....	5.12	5.14	4.10	4.14			7.41	7.42				
Miguel Burnier.....	5.23	5.28	4.30	4.55			7.52	7.5				
Engenheiro Correa.....	5.45	5.46	5.15	5.17			8.15	8.20				
Itanira.....	6.07	6.10	5.12	6.20			8.40	8.43				
Espanca.....		6.16	6.26	6.3			8.48	8.49				
Aguilar Moreira.....		6.30	6.49	6.55			9.04	9.05				
Rio Acima.....		6.54	7.25	7.27			9.30	9.31				
Honorio Bicalho.....	7.10	7.13	7.47	7.49			9.7	9.49				
Raposos.....		7.28	8.08	8.11			10.05	10.06				
Sabará.....	7.47	7.50	8.34	8.37		5.3	10.25	10.28				
General Carneiro.....	8.03		8.53		5.45	6.10	10.40	11.00	2.00	2.00		
Rio das Velhas.....					6.50	6.55	11.33	11.5	3.10	3.20		
Vespasiano.....					7.30	7.37	12.02	12.04	3.55	4.00		
Dr. Lunel.....					8.10	8.27	12.30	12.32	4.40	4.50		
Pedro Leopoldo.....					8.3	8.4	12.40	12.4	5.00	5.1		
Mattosinhos.....					9.05	9.13	1.03	1.05	5.40	5.47		
Prudente de Moraes.....					9.40	9.47	1.30	1.32	6.15	6.22		
Sete Lagoas.....					10.15		1.7	2.0	6.50			5.00
Silva Xavier.....							2.40	2.42			5.42	5.46
Tabocas.....							3.00	3.02			6.14	6.19
Araça.....							3.28	3.30			6.36	6.41
Cordisburgo.....							3.8	4.00			7.10	7.15
Maquiné.....							4.38	4.40			7.7	8.05
Pindhyba.....							4.0	4.52			8.15	8.20
Riacho Fundo.....							5.24	5.26			8.55	9.00
CURVELLO.....							5.45				9.20	

VOLTA

ESTAÇÕES	S 2		M 18		M 20		S 8		M 16		M 22	
	De manhã		De manhã		De tarde		De manhã		De manhã		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CURVELLO.....								7.00				1.35
Ritacho Fundo.....							7.18	7.20			2.05	2.10
Pindahyba.....							7.50	7.52			2.45	2.50
Maquiné.....							8.01	8.03			3.01	3.12
Cordisburgo.....							8.41	8.43			3.55	4.10
Araçá.....							9.11	9.14			4.33	4.45
Tabocas.....							9.31	9.41			5.13	5.20
Silva Xavier.....							9.59	10.02			5.33	5.47
Sete Lagoas.....							10.10	11.03			6.30	
Prudente de Moraes.....			6.40				11.28	11.30				
Mattosinhos.....			7.12	6.15		3.40	11.55	11.57				
Pedro Leopoldo.....			7.40	6.47	4.07	4.15	12.17	12.20				
Dr. Lund.....			8.00	7.20	4.43	4.53	12.27	12.31				
Vespasiano.....			8.42	7.50	5.15	5.30	12.56	12.58				
Rio das Velhas.....			9.25	8.10	5.40	5.47	1.25	1.27				
General Carneiro.....		5.57	10.15	8.52	6.20	6.30	2.00	2.12		5.05		
Sabará.....	6.10	6.12	10.55	9.35	7.05	7.15	2.21	2.23	5.20	5.25		
Raposos.....		6.32		10.40	7.55	8.15	2.45	2.45	5.48	5.50		
Honorio Bicalho.....	6.48	6.50			8.30		3.03	3.01	6.08	6.10		
Rio Acima.....		7.07					3.20	3.22	6.30	6.31		
Aguar Moreira.....		7.31					3.47	3.48	7.04	7.06		
Esperança.....		7.46					4.03	4.04	7.25	7.27		
Itabira.....	7.52	7.53					4.10	4.12	7.35	8.41		
Engenheiro Correia.....	8.10	8.22					4.31	4.35	9.15	9.20		
Miguel Burnier.....	8.40	8.45					4.55	5.00	9.47	10.10		
Bocaina.....		8.54					5.08	5.12	10.22	10.27		
Congonhas.....		9.07					5.25	5.30	10.45	10.49		
Jubileu.....		9.13					5.36	5.38	10.55	11.00		
Gagé.....		9.22					5.47	5.49	11.13	11.15		
LAFAYETTE.....	9.38						6.05		11.40			
			S 4		M 14							
			De manhã		De manhã							
LAFAYETTE.....		9.58		5.25		10.15		6.31				
Kilometro 458.....		10.01		5.31	10.24	10.26		6.37				
Buarque de Macedo.....		10.14	5.43	5.45	10.41	10.45		6.48				
Christiano Ottoni.....		10.28	6.01	6.08	11.10	11.15		7.04				
Pedra do Sino.....		10.39	6.20	6.22	11.33	11.40		7.16				
Herculano Penna.....		10.46	6.30	6.32	11.53	11.57		7.21				
Carandaby.....	10.52	10.55	6.39	6.41	12.07	12.12	7.31	7.35				
Hermillo Alves.....		11.06	6.54	6.56	12.30	12.35		7.48				
Ressaquinha.....		11.16	7.06	7.08	12.52	12.57		7.59				
Alfredo Vasconcellos.....		11.33	7.27	7.34	1.25	1.35		8.19				
Sanatorio.....		11.44	7.47	7.49	1.58	2.01		8.33				
Barbacena.....	11.46	11.48	7.52	7.53	2.05	2.23	8.35	8.37				
Registro.....		12.00	8.03	8.10	2.43	2.48		8.52				
Sitio.....	12.06	12.11	8.17	8.22	3.00	3.20	9.00	9.05				
João Ayres.....		12.26	8.38	8.40	3.45	3.50		9.22				
Rocha Dias.....		12.35	8.50	8.52	4.05	4.15		9.39				
Mantiqueira.....	12.43	12.48	9.03	9.06	4.30	4.51	9.44	9.46				
PALMYRA.....	1.01		9.25		5.18		10.05					
									M 12		M 10	
									De manhã		De tarde	
PALMYRA.....		1.10		9.45		5.35		10.15				2.00
Ewbank da Camara.....		1.27	10.01	10.06	6.05	6.10		10.35			2.23	2.33
Chapéu d'Uvas.....	1.35	1.40	10.16	10.19	6.25	6.30	10.45	10.48			2.48	2.52
Dias Tavares.....		1.51	10.33	10.35	6.48	6.52		11.01			3.12	3.23
Bemfica.....		1.57	10.42	10.45	7.03	7.08	11.09	11.11			3.33	3.33
Craosotagem.....		2.06	10.51	10.55	7.21	7.23		11.21			3.50	3.52
Mariano Procopio.....	2.11	2.14	11.00	11.05	7.30	7.40	11.27	11.32		5.30	4.00	4.15
JUIZ DE FORA.....	2.17		11.09		7.45		11.36		5.35		4.20	
JUIZ DE FORA.....		2.19		11.13				11.39		5.40		4.25
Retiro.....		2.30	11.25	11.31				11.50	5.58	6.00	4.44	4.50
Cedofeita.....		2.42	11.48	11.52				12.04	6.20	6.23	5.12	5.16
Mathias Barbosa.....	2.47	2.50	11.58	12.03			12.11	12.15	6.32	6.35	5.25	5.35
Barão de Cotegipe.....		3.00	12.14	12.17				12.25	6.51	6.56	5.50	5.55
Sobragy.....		3.08	12.27	12.30				12.35	7.10	7.18	6.10	6.25
Parahybuna.....	3.24	3.26	12.48	12.53				12.58	7.45	7.50	6.50	6.57
Souza Aguiar.....		3.37	1.05	1.10				1.12	8.03	8.14	7.15	7.20
Serraria.....		3.44	1.17	1.20			1.18	1.20	8.25	8.30	7.30	7.35
Fernandes Pinheiro.....		3.54	1.32	1.35				1.39	8.45	8.50	7.50	7.55
ENTRE RIOS.....	4.03		1.45				1.40		9.05		8.10	

VOLTA

ESTAÇÕES	S 2		S 4		N 14		S 8		N 4		N 8	
	De manhã		De manhã		De tarde		De manhã		De manhã		De tarde	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
ENTRE RIOS.....		4.23		2.10				1.50		5.00		4.15
Paratyba.....	4.31	4.36	2.25	2.27			2.04	2.05	5.22	5.27	5.08	5.10
Boa Vista.....		4.46	2.37	2.41				2.20	5.45	5.48	5.31	5.35
Paty.....	4.54	4.55	2.51	2.53			2.30	2.33	6.03	6.06	5.51	5.55
C. de Niemeycr.....		5.00	2.58	3.00				2.39	6.15	6.18	6.05	6.12
Casal.....		5.06	3.03	3.10				2.48	6.31	6.34	6.25	6.27
Aliança.....		5.12	3.17	3.19				2.55	6.45	6.53	6.39	6.42
Commercio.....	5.20	5.22	3.23	3.30			3.01	3.07	7.07	7.10	6.55	7.09
Concordia.....		5.26	3.37	3.39				3.12	7.20	7.25	7.08	7.13
Desengano.....	5.37	5.39	3.42	3.5			3.2	3.30	7.41	7.57	7.33	7.31
Vassoura.....	5.43	5.44	3.58	4.00			3.3	3.3	8.03	8.15	7.15	7.50
Sebastião de Lacerda.....		5.52	4.10	4.12				3.48	8.31	8.45	8.05	8.03
Ypiranga.....		5.58	4.20	4.22				3.56	8.57	9.00	8.20	8.25
BARRA.....	6.05		4.30				4.05		9.15		8.40	
S 6												
De manhã												
BARRA.....		6.10		4.50		6.25		4.15		9.35		6.25
Sant'Anna.....		6.18	4.58	5.00	6.33	6.37	4.22	4.21	9.50	8.55	6.40	6.50
Engenheiro Morsing.....		6.26	5.03	5.10	6.45	6.48		4.31	10.08	10.11	7.03	7.07
Mendes.....	6.31	6.33	5.15	5.17	6.53	6.56	4.36	4.38	10.20	10.30	7.15	7.21
Tunnel Grande.....		6.37	5.21	5.23	7.00	7.03		4.42	10.33	10.40	7.30	7.35
Rodeio.....	6.43	5.45	5.29	5.31	7.10	7.16	4.40	4.51	10.50	10.55	7.44	7.50
Palmeiras.....		6.49	5.33	5.33	7.20	7.22		4.56	11.03	11.06	7.58	8.00
Scheid.....		6.55	5.44	5.46	7.28	7.30		5.01	11.11	11.25	8.10	8.14
Serra.....		6.53	5.51	5.57	7.31	7.33		5.05	11.23	11.34	8.21	8.32
Oriente.....		7.04	6.03	6.05	7.41	7.43		5.10	11.37	11.52	8.42	8.47
Ellison.....		7.08	6.09	6.11	7.47	7.50		5.14	12.00	12.04	8.55	8.59
BELEM.....	7.17		6.20		7.58		5.23		12.20		9.11	
N 2												
De noite												
BELEM.....		7.22		6.25		8.05		5.32		12.40		7.45
Queimados.....		7.35	6.10	6.42	8.18	8.20		5.45	1.05	1.10	8.13	8.17
Austin.....		7.30	6.17	6.40	8.25	8.27		5.49	1.18	1.25	8.25	8.28
Morro Agudo.....		7.41	6.55	6.57	8.31	8.33		5.54	1.32	1.40	8.35	8.40
Maxambomba.....		7.48	7.02	7.05	8.34	8.41		5.58	1.49	1.58	8.50	9.00
Jeronymo de Mesquita.....		7.52	7.09	7.11	8.45	8.47		6.02	2.01	2.10	9.08	9.12
Anchieta.....		7.56	7.17	7.19	8.52	8.54		6.07	2.20	2.25	9.22	9.25
Sapopemba.....		8.01	7.25	7.27	8.59	9.01		6.11	2.33	2.42	9.35	9.40
Rio das Pedras.....		8.05		7.32		9.05		6.15		2.49		9.48
Madureira.....		8.06		7.34		9.07		6.17		2.52		9.52
Cascadura.....	8.08	8.10	7.35	7.40	9.08	9.10	6.18	6.20	2.55	3.05	9.55	10.05
Piedade.....		8.13		7.43		9.12		6.23		3.8		10.10
Engenho de Dentro.....		8.15		7.45		9.14		6.25	3.12	3.15	10.15	10.18
Engenho Novo.....		8.19		7.49		9.17		6.29	3.20	3.23	10.25	10.28
Riachuelo.....		8.21		7.51		9.19		6.31		3.26		10.31
S. Francisco.....		8.23		7.53	9.21	9.23		6.33	3.29	3.32	10.35	10.38
S. Christovão.....		8.25		7.55		9.26		6.35		3.36		10.43
Praia Formosa.....		8.28		7.58		9.28		6.38	3.40	3.45	10.47	10.50
S. Diogo.....									3.50		10.55	
CENTRAL.....	8.30		8.00		9.30		6.40					

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.—Lysanias de C. Leite, Inspector do Movimento.—Visto, [Luiz de Nobrega, Sub-Director de Tráfego.—
 Approvo, Oseiro de Almeida, Director.

Ramaes

Horario dos trens de passageiros e mixtos a começar em 15 de outubro de 1906

Ramal de Paracamby

Ramal de Porto Novo

Examples

Horarios dos trens de passageiros e mixtos a comecar em 15 de outubro de 1306

Ramal de Ouro Preto

Ramal de Bello Horizonte

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1903. — *Amprovo. Osnorio de Almeida*, director. — *Visto. Luiz da Nobrega*, sub-director do traçado. — *Lusantias de C. Leite*, inspector do movimento.

ESTRADA DE FERRO

Horario dos trens dos suburbios para vigorar nos

IDA		CENTRAL	Praia Formosa	S. Christovão	Mangueira	S. Francisco Xavier	Rocha	Riachuelo	Sampaio	Engenho Novo	Meyer	Todos os Santos	Engenho de Dentro	Encantado	Piedade	Dr. Frontin	Cascadura	Madureira	D. Clara	Rio das Pedras	Sapopemba	Realengo
DE MANHA																						
SU	1*	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.18	...	1.21	1.31	1.40
	3*	1.15	1.19	1.23	1.28	1.33	1.36	1.39	1.42	1.45	1.48	1.52	1.55	1.59	2.04	2.08	2.15	2.18	...	2.21	2.31	2.40
	5	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45	...	...	...
	7*	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05	...	...	...
	9	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45	...	...	...
	11	3.50	3.54	3.58	4.03	4.08	4.11	4.14	4.17	4.20	4.23	4.27	4.30	4.34	4.39	4.43	4.50	4.52	4.55	...	...	...
	13	4.05	4.09	4.13	4.18	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.42	4.45	4.49	4.54	4.58	5.05	5.07	5.10	...	...	...
	15	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20	...	...	...
	17*	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35	...	...	...
	19*	4.50	4.54	4.58	5.03	5.08	5.11	5.14	5.17	5.20	5.23	5.27	5.30	5.34	5.39	5.43	5.50	5.52	5.55	...	...	...
	21*	5.10	5.14	5.18	5.23	5.28	5.31	5.34	5.37	5.40	5.43	5.47	5.50	5.54	5.59	6.03	6.10	6.12	6.15	...	...	...
	23	5.40	5.44	5.48	5.53	5.58	6.01	6.04	6.07	6.10	6.13	6.17	6.20	6.24	6.29	6.33	6.40	6.42	6.45	...	...	...
	25	5.50	5.54	5.58	6.03	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.27	6.30	6.34	6.39	6.43	6.50	6.52	6.55	...	...	...
	27*	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.54	6.59	7.03	7.10	7.12	7.15	...	...	...
	29	6.40	6.44	6.48	6.53	6.58	7.01	7.04	7.07	7.10	7.13	7.17	7.20	7.24	7.29	7.33	7.40	7.42	7.45	...	...	...
	31	6.55	6.59	7.03	7.08	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.32	7.35	7.39	7.44	7.48	7.55	7.57	8.00	...	...	...
	33*	7.05	7.09	7.13	7.18	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.42	7.45	7.49	7.54	7.58	8.05	8.08	8.11	8.14	8.21	8.30
	35*	7.15	7.19	7.23	7.28	7.33	7.36	7.39	7.42	7.45	7.48	7.52	7.55	7.59	8.04	8.08	8.15	8.17	8.20	...	...	...
	37	7.25	7.29	7.33	7.38	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.02	8.05	8.09	8.14	8.18	8.25	8.27	8.30	...	...	...
	39*	7.40	7.44	7.48	7.53	7.58	8.01	8.04	8.07	8.10	8.13	8.17	8.20	8.24	8.29	8.33	8.40	8.42	8.45	...	...	...
	41*	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07	9.10	...	...	...
	43*	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35	...	...	...
	45	8.40	8.44	8.48	8.53	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.17	9.20	9.24	9.29	9.33	9.40	9.42	9.45	...	...	...
	47	8.50	8.54	8.58	9.03	9.08	9.11	9.14	9.17	9.20	9.23	9.27	9.30	9.34	9.39	9.43	9.50	9.52	9.55	...	...	...
	49*	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.03	10.06	10.16	10.25	...
	51	9.10	9.14	9.18	9.23	9.28	9.31	9.34	9.37	9.40	9.43	9.47	9.50	9.54	9.59	10.03	10.10	10.12	10.15	...	...	...
	53*	9.45	9.49	9.53	9.58	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.22	10.25	10.29	10.34	10.38	10.45	10.47	10.50	...	...	...
	55	10.30	10.34	10.38	10.43	10.48	10.51	10.54	10.57	11.00	11.03	11.07	11.10	11.14	11.19	11.23	11.30	11.32	11.35	...	...	...
	57*	11.20	11.24	11.28	11.33	11.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.22	12.25	...	...	...
DE TARDE																						
S U	80*	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.17	1.20	...	...	...
	81	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05	...	...	...
	83*	1.30	1.34	1.38	1.43	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.14	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35	...	...	...
	85*	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05	...	...	...
	87*	2.20	2.24	2.28	2.33	2.38	2.41	2.44	2.47	2.50	2.53	2.57	3.00	3.04	3.09	3.13	3.20	3.22	3.25	3.28	3.36	3.45
	89	2.35	2.39	2.43	2.48	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.12	3.15	3.19	3.24	3.28	3.35	3.37	3.40	...	...	...
	91	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05	...	...	...
	93*	3.20	3.24	3.28	3.33	3.38	3.41	3.44	3.47	3.50	3.53	3.57	4.00	4.04	4.09	4.13	4.20	4.22	4.25	...	...	...
	95*	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45	...	...	...
	97*	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05	...	...	...
	99*	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20	...	...	...
	101	4.20	...	...	...	4.30	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4.50	4.53	...	4.56	5.06	5.15
	103	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35	...	...	...
	105*	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50	...	...	...
	107*	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05	...	...	...
	109*	5.12	5.16	5.20	5.25	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.49	5.52	5.56	6.01	6.05	6.12	6.14	6.17	...	...	...
	111	5.24	5.28	5.32	5.37	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.57	6.01	6.04	6.08	6.13	6.17	6.24	6.26	6.29	...	...	...
	113*	5.36	5.40	5.44	5.49	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.13	6.16	6.20	6.25	6.29	6.36	6.38	6.41	...	...	...
	115*	5.48	5.52	5.56	6.01	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.25	6.28	6.32	6.37	6.41	6.48	6.50	6.53	...	...	...
	117*	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.03	7.06	7.16	7.25	...
	119*	6.12	6.16	6.20	6.25	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.49	6.52	6.56	7.01	7.05	7.12	7.14	7.17	...	...	...
	121*	6.24	6.28	6.32	6.37	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.57	7.01	7.04	7.08	7.13	7.17	7.24	7.26	7.29	...	...	...
	123*	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.24	7.28	7.35	7.37	7.40	...	...	...
	125*	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05	...	...	...
	127*	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35	...	...	...
	129*	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05	...	...	

CENTRAL DO BRAZIL

dias uteis a começar em 15 de outubro de 1906

VOLTA	REALENGO	Sapopemba	Rio das Pedras	D. Clara	Madureira	Cascadura	Dr. Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Mangueira	S. Christovão	Praia Formosa	Central
DE MANHA																					
S U	2*	12.00	12.15	12.22		12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21
	4*				3.30	3.34	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26
	6*				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56
	8*	3.50	4.05	4.12		4.17	4.25	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11
	10*				4.30	4.34	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26
	12*				4.40	4.44	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36
	14*				4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46
	16*				5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56
	18*				5.10	5.14	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	5.62	5.66
	20*				5.20	5.24	5.30	5.34	5.37	5.40	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16
	22*	5.05	5.20	5.27		5.32	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26
	24*				5.45	5.49	5.55	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.33	6.37	6.41
	26*				6.00	6.04	6.10	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.48	6.52	6.56
	28*				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16
	30*	6.10	6.32	6.40		6.45	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36
	32*				7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56
	34*				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16
	36*				7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36
	38*				8.00	8.04	8.10	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56
	40*				8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16
	42*				8.40	8.44	8.50	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.12	9.15	9.18	9.21	9.24	9.28	9.32	9.36
	44*				9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56
	46*				9.15	9.18	9.22		9.28		9.32						9.40				9.50
	48*	8.55	9.12	9.20		9.25	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16
	50*				9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36
	52*				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56
	54*				10.20	10.24	10.30	10.34	10.37	10.40	10.43	10.46	10.49	10.52	10.55	10.58	11.01	11.04	11.08	11.12	11.16
	56*				10.40	10.44	10.50	10.54	10.57	11.00	11.03	11.06	11.09	11.12	11.15	11.18	11.21	11.24	11.28	11.32	11.36
	58*				11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56
	60*	10.45	11.00	11.07		11.12	11.17		11.23		11.27						11.35				11.45
	62*				11.30	11.34	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.30

DE TARDE																					
S U	64				12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56
	66*				12.45	12.49	12.55	12.59	1.02	1.05	1.08	1.11	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.33	1.37	1.41
	68*				1.30	1.34	1.40	1.44	1.47	1.50	1.53	1.56	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.18	2.22	2.26
	70*				2.30	2.34	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26
	72*				3.00	3.04	3.10	3.14	3.17	3.20	3.23	3.26	3.29	3.32	3.35	3.38	3.41	3.44	3.48	3.52	3.56
	74*				3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36
	76*				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56
	78*				4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16
	80*	4.15	4.32	4.40		4.45	4.50														5.20
	82*				4.45	4.49	4.57				5.07										5.20
	84*				4.55	4.59	5.05	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48
	86*				5.10	5.14	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	5.62	5.66
	88*				5.25	5.29	5.35	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.57	5.60	5.63	5.66	5.69	5.73	5.77	5.81
	90*				5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	5.60	5.63	5.66	5.69	5.72	5.75	5.78	5.81	5.84	5.88	5.92	5.96
	92*	5.25	5.40	5.50		5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46
	94*				6.05	6.09	6.15	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.53	6.57	6.61
	96*				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	6.61	6.64	6.68	6.72	6.76
	98*				6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26
	100*				6.45	6.49	6.55	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.33	7.37	7.41
	102*				7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56
	104*				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16
	106*				7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41
	108*	7.50	8.05	8.12		8.17	8.25	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.47	8.50	8.53	8.56	8.59	8.63	8.67	8.71
	110*				8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31
	112*				9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56
	114*				9.25	9.29	9.35	9.39	9.42	9.45	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.13	10.17	10.21
	116*				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56
	118*				10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26
	120*				11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.5

Horario dos trens dos suburbios para vigorar nos

DE MANEIRA

DE TARDE

Obser

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—*Lysanias de C. Leite*, inspector do movimento.—Aprovo.—*Ozorio de Almeida*, director.—

CENTRAL DO BRAZIL

domingos a começar de 15 de outubro de 1906

VOLTA	REALENGO	Sapopemba	Rio das Pedras	D. Clara	Madureira	Cascadura	Dr. Frontin	Piedade	Encantado	Engenho de Dentro	Todos os Santos	Meyer	Engenho Novo	Sampaio	Riachuelo	Rocha	S. Francisco Xavier	Manguira	S. Christovão	Praia Formosa	Central
-------	----------	-----------	----------------	----------	-----------	-----------	-------------	---------	-----------	-------------------	-----------------	-------	--------------	---------	-----------	-------	---------------------	----------	---------------	---------------	---------

DE MANHÃ

SU	2*	4*	6*	8*	10*	12*	14*	16*	18*	20*	22*	24*	26*	28*	30*	32*	34*	36*	38*	40*	42*
	1.20	12.15	12.22		12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
				3.30	3.34	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
				4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
	3.50	4.05	4.12		4.17	4.22	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11	5.15
				4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
				5.10	5.14	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10
	5.05	5.20	5.27		5.32	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
				5.55	5.59	6.05	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.36	6.39	6.43	6.47	6.51	6.55
				6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
	6.10	6.32	6.40		6.45	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40
				7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
				7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45
				8.25	8.29	8.35	8.39	8.42	8.45	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.13	9.17	9.21	9.25
				8.50	8.54	9.00	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.31	9.34	9.38	9.42	9.46	9.50
	8.55	9.12	9.20		9.5	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
				9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
				10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
				10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
	10.40	10.52	11.00		11.05	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
				11.20	11.24	11.30	11.34	11.37	11.40	11.43	11.46	11.49	11.52	11.55	11.58	12.01	12.04	12.08	12.12	12.16	12.20
				11.40	11.44	11.50	11.54	11.57	12.00	12.03	12.06	12.09	12.12	12.15	12.18	12.21	12.24	12.28	12.32	12.36	12.40

DE TARDE

AS	44*	46*	48*	50*	52*	54*	56*	58*	60*	62*	64*	66*	68*	70*	72*	74*	76*	78*	80*	82*	84*	86*	88*	90*	92*	94*	96*	98*	100*	102*
				1.05	1.20	1.27		1.45	1.49	1.55	1.59	2.03	2.07	2.11	2.15	2.19	2.23	2.27	2.31	2.35	2.39	2.43	2.47	2.51	2.55	2.59	2.63	2.67	2.71	2.75
								2.00	2.04	2.10	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.32	2.35	2.38	2.41	2.44	2.48	2.52	2.56	2.60	2.64	2.68	2.72	2.76	2.80
								2.30	2.34	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	2.62	2.65	2.68	2.71	2.74	2.78	2.82	2.86	2.90	2.94	2.98	3.02	3.06	3.10
								3.05	3.09	3.15	3.19	3.22	3.25	3.28	3.31	3.34	3.37	3.40	3.43	3.46	3.49	3.53	3.57	3.61	3.65	3.69	3.73	3.77	3.81	3.85
								3.25	3.29	3.35	3.39	3.42	3.45	3.48	3.51	3.54	3.57	3.60	3.63	3.66	3.69	3.73	3.77	3.81	3.85	3.89	3.93	3.97	4.01	4.05
								3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	3.60	3.63	3.66	3.69	3.72	3.75	3.78	3.81	3.84	3.88	3.92	3.96	4.00	4.04	4.08	4.12	4.16	4.20
								4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	4.60	4.64	4.68	4.72	4.76	4.80
								4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	4.61	4.64	4.68	4.72	4.76	4.80	4.84	4.88	4.92	4.96	5.00
	4.15	4.32	4.40		4.45	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40	5.44	5.48	5.52	5.56	5.60	5.64	5.68	5.72	5.76
					5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	5.63	5.67	5.71	5.75	5.79	5.83	5.87
					5.15	5.19	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	5.62	5.65	5.68	5.71	5.74	5.78	5.82	5.86	5.90	5.94	5.98	6.02
					5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	5.62	5.65	5.68	5.71	5.74	5.78	5.82	5.86	5.90	5.94	5.98	6.02	6.06	6.10	6.14	6.18	6.22
	5.25	5.40	5.50		5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50	6.54	6.58	6.62	6.66	6.70	6.74	6.78	6.82	6.86
					6.05	6.09	6.15	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.53	6.57	6.61	6.65	6.69	6.73	6.77	6.81	6.85	6.89	6.93	6.97
					6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	6.61	6.64	6.68	6.72	6.76	6.80	6.84	6.88	6.92	6.96	7.00	7.04	7.08	7.12
					6.40	6.44	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40	7.44	7.48	7.52	7.56	7.60	7.64	7.68	7.72
					7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	7.60	7.64	7.68	7.72	7.76	7.80	7.84	7.88	7.92
					7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	7.61	7.64	7.68	7.72	7.76	7.80	7.84	7.88	7.92	7.96	8.00	8.04	8.08	8.12
					7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45	8.49	8.53	8.57	8.61	8.65	8.69	8.73	8.77
	7.50	8.05	8.12		8.17	8.25	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.47	8.50	8.53	8.56	8.59	8.63	8.67	8.71	8.75	8.79	8.83	8.87	8.91	8.95	8.99	9.03	9.07	9.11
					8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	8.61	8.64	8.67	8.70	8.73	8.76	8.79	8.83	8.87	8.91	8.95	8.99	9.03	9.07	9.11	9.15	9.19	9.23	9.27
					9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	9.60	9.64	9.68	9.72	9.76	9.80	9.84	9.88	9.92
					9.25	9.29	9.35	9.39	9.42	9.45	9.48	9.51	9.54	9.57	9.60	9.63	9.66	9.69	9.73	9.77	9.81	9.85	9.89	9.93	9.97	10.01	10.05	10.09	10.13	10.17
					10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00	11.04	11.08	11.12	11.16	11.20	11.24	11.28	11.32
					10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30	11.34	11.38	11.42	11.46	11.50	11.54	11.58	12.02
					11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00	12.04	12.08	12.12	12.16	12.20	12.24	12.28	12.32

vações

Todos os trens formados com carros de 1ª e 2ª classe.
O trem **SU 1** seguirá até Santa Cruz, partindo de Realengo a 1.42, Bangü 1.50, Santíssimo 2.02, Campo Grande 2.17, Paciência 2.32, chegando em Santa Cruz a 2.43.
O trem **SU 14** partirá de Santa Cruz às 4.00, Paciência 4.12, Campo Grande 4.32, Santíssimo 4.45, Bangü 4.57, chegando em Realengo às 5.03.

Visto, *Luis da Nobrega*, sub-director do trafego.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 24 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes as cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1905, previne-se aos senhores mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1906. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. (.)

Companhia Nacional Loterias dos Estados

Tendo a directoria desta companhia, de accôrdo com o conselho fiscal e muitos Srs. accionistas, resolvido tomar luto por oito dias pelo distincto advogado da mesma companhia e seu presado e inolvidavel amigo, o Sr. Dr. Domingos Olympio Braga Cavalcanti, fallecido hontem, 6, nesta Capital, fica adiada para terça-feira, 16, ao meio-dia, a reunião da assembléa geral fixada para o dia 8 do corrente.

Convido, portanto, os Sr. accionistas para comparecerem no dia e hora indicadas, por se tratar de assumpto de importancia, que deverá ser urgentemente resolvido, conforme os annuncios já publicados.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1906. — O director-gerente, Alberto Saraiva da Fonseca. (.)

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Apostamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1569), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Enum. Liais.....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000

Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.